terça-feira
04
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.236 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Em Tefé, entregas do Governo do Amazonas totalizam R$ 2 milhões aos setores social e primário da cidade

Investimentos buscam reforçar as atividades que fortalecem a geração de emprego e renda para a população e facilitam escoar produtos

Alex Pazuello / Secom



Além de crédito e fomentos, foram entregues cestas básicas, orientação de serviços de cidadania e nova quadra poliesportiva

O Governo do Amazonas entregou, no dia 23 de maio, fomentos e créditos aos setores social e primário do município de Tefé (a 523 quilômetros de Manaus). Os investimentos somam R$ 2,3 milhões, aproximadamente. Entre os beneficiários estão mulheres empreendedoras, comerciantes, produtores rurais e indígenas. Na Educação, uma nova quadra poliesportiva foi entregue, beneficiando mais de 500 alunos da rede estadual.

Segundo o governador do Amazonas, Wilson Lima, os investimentos do Governo do Estado no interior buscam reforçar, principalmente, as atividades dos produtores rurais, que fortalecem a geração de emprego e renda para a população e facilitam escoar os produtos.

"O setor primário é uma vocação econômica do povo aqui dessa região, principalmente do povo de Tefé. Temos uma série de atividades importantes e, no momento que você fortalece isso, você fortalece também a economia do município. Tefé é referência aqui no Médio Solimões e acaba sendo esse polo que oferece apoio a outros lugares", destacou o governador do Amazonas.

Um dos benefícios levados pelo Governo do Amazonas ao município foram assinaturas de contratos do Programa de Assistência Familiar (PAF). O PAF promove o acesso à alimentação a famílias em vulnerabilidade social e incentiva a agricultura familiar e a piscicultura.

Editais de fomento

Os setores social e primário do município receberam mais de R$ 1,4 milhão em fomento, por meio de editais do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS). Ao todo, nove Organizações da Sociedade Civil (OSC's) foram contempladas, beneficiando diretamente mais de 580 famílias.

O maior montante foi para o setor primário, R$ 1,1 milhão em equipamentos e materiais aos agricultores familiares para mecanizar o trabalho e dar agilidade no escoamento agrícola. No setor social, os investimentos chegam a R$ 297,8 mil em fomentos.

Crédito

O Governo do Estado beneficiou 19 empreendedores com recursos de R$ 338 mil da Agência de Fomento do Amazonas (Afeam) para atividades de comércio, além de feirantes com apoio técnico da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS). Também foram contempladas empreendedoras por meio do Crédito Rosa no segmento de salão de beleza, perfumaria e organização de eventos.

Foram entregues R$ 72,6 mil em crédito rural e 86 documentos a produtores rurais. Esses investimentos abrangem a modernização da infraestrutura e equipamentos utilizados na pesca até a implementação de práticas sustentáveis.

Dívidas com a Agência de Fomento do Amazonas foram perdoadas, parcial ou totalmente. Em Tefé, 15 produtores rurais receberam o benefício, somando mais de R$ 47 mil.

Mais entregas

Também foram entregues 85 Cartões do Produtor Primário (CPP) e um Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Jurídico. Foram realizadas sete assinaturas do termo de compromisso do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Indígena, além de entrega de cartões do PAA com o valor de até R$ 15 mil.

Por meio de emenda parlamentar paga pelo Estado, por indicação do deputado estadual Carlinhos Bessa, foram entregues 100 motores rabeta à Associação Indígena Nova Esperança. O recurso soma R$ 500 mil.

A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) realizou a entrega de 350 cestas básicas à Associação dos Produtores Agroextrativistas da Flona de Tefé e Entorno (Apafe), conhecida por seu trabalho com agricultura, pecuária, pesca e extrativismo vegetal no município do Médio Solimões. Também foram entregues 54 carteiras PcD, 15 carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) e 74 carteiras do Passe Legal, totalizando a entrega de 143 documentos.

Quadra poliesportiva

Por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, o Governo do Amazonas realizou a entrega da quadra poliesportiva da Escola Estadual Madre Maria das Mercês, localizada no bairro Monte Castelo, com investimento de R$ 719,4 mil, que deve beneficiar mais de 500 alunos da unidade de ensino.

Evandro Seixas/SES-AM



A unidade móvel da SES-AM realiza exames de mamografia e ultrassonografia em Manacapuru e Itacoatiara, com expectativa de 3.850 atendimentos

Pela primeira vez, Carreta de Apoio à Saúde realiza atendimento no interior do Amazonas

As unidades de saúde estão em Manacapuru e Itacoatiara e atendem, também, comunidades vizinhas, em seguida serão deslocadas para outros municípios

As Carretas de Apoio à Saúde do Governo do Amazonas chegaram, pela primeira vez, ao interior do estado. Com o oferecimento de exames de mamografia e de ultrassonografia, as unidades móveis iniciaram, no dia 27 de maio, suas atividades nos municípios de Manacapuru e Itacoatiara (a 68 e 176 quilômetros de Manaus, respectivamente). A expectativa da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) é atender cerca de 3.850 pacientes, nas duas cidades.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, explica que as unidades móveis fazem parte do Programa Saúde Amazonas e irão atender às demandas dos dois municípios e também de comunidades próximas, facilitando o acesso e ampliando o alcance das ações de saúde.

"Estes são os dois primeiros municípios de um cronograma que tem como objetivo atender à população do interior. A principal finalidade é aumentar a quantidade de exames médicos realizados, os quais são importantes para a detecção de doenças nas populações de municípios da região metropolitana", destaca a secretária.

De acordo com a secretária executiva adjunta de Regionalização, Rita Almeida, em Manacapuru a carreta vai atender a população das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 14 de junho. Em Itacoatiara, realizará os atendimentos até o dia 21 de junho.

"Pela primeira vez, o Governo do Amazonas está levando esses serviços de saúde para os municípios do interior do estado. Hoje, estamos realizando essa iniciativa pioneira nos municípios de Manacapuru e Itacoatiara, proporcionando à população acesso a exames de imagem, como mamografias e diversos tipos de ultrassonografias", destacou Rita Almeida.

Além de atender aos moradores de Manacapuru e Itacoatiara, os serviços de saúde também estão disponíveis para pacientes das comunidades vizinhas, sendo necessário apresentar o encaminhamento médico para a realização dos exames. A ação se estende às populações de Anamã, Anori, Beruri e Caapiranga, próximas a Manacapuru; e São Sebastião do Uatumã, Itapiranga, Silves e outros nos arredores de Itacoatiara.

Nas carretas, os exames são direcionados a pacientes que já passaram pelas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e estão com a autorização de encaminhamento do Complexo Regulador do Amazonas.

Nos próximos meses, as Unidades Móveis serão deslocadas para outros municípios, facilitando o acesso ao atendimento e ampliando o alcance das ações de saúde no interior do estado.

Para a cabeleireira Ana Célia, 43, o exame de mamografia foi rápido e acessível. "Todo ano eu faço esse exame. Foi ótimo, quando eu cheguei me atenderam muito bem, já me trouxeram para sala, já fiz meu exame, foi ótimo meu atendimento, melhor que ir a Manaus. Foi rápido, não passei nem 20 minutos esperando", disse.

Quem também aproveitou a carreta próximo de casa e já realizou o exame de imagem foi a dona de casa Deucivânia Rodrigues, 42. "Eu vim atrás de uma informação e graças a Deus foi concedida a consulta, pelo menos eu não tenho gasto para ir até Manaus. Fui bem recebida, agora pretendo buscar minha mãe e avisar as outras pessoas para realizarem o exame. Não custou nem meia hora, foi ótimo o atendimento. Como tem aqui, melhor para a gente", afirmou.

Locais das carretas nos municípios

Em Manacapuru, a carreta está localizada no estacionamento do SESC, na rua Waldemar Ventura, 353, bairro São José.

Em Itacoatiara, a carreta está no estacionamento do Centro Educacional Municipal Jamel Amed, na av. Parque, S/N, Centro.

Amazonastur está com chamamento público aberto para Praça Gastronômica do 57º Festival de Parintins



A praça será montada na avenida Clarindo Chaves, Centro, próximo ao Turistódromo, espaço do Governo do Amazonas que abriga serviços de atendimento ao turista

São 20 vagas disponíveis para estabelecimentos gastronômicos atenderem, de 26 a 30 junho, durante o Festival de Parintins

O 57º Festival de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus) contará com a segunda edição da Praça Gastronômica na Ilha Tupinambarana. A Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur) está com chamamento público aberto para a venda de alimentos e bebidas. As inscrições encerram até o preenchimento das 20 vagas disponíveis.

Com funcionamento entre os dias de 26 a 30 junho, o objetivo é promover o turismo gastronômico com opções de comidas típicas, além de lanches, doces, salgados e bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

De acordo com o presidente da Amazonastur, Ian Ribeiro, a iniciativa visa oferecer ao turista mais opções gastronômicas locais reunidas em um só lugar durante o período diurno.

"A segunda edição da praça gastronômica terá novidades com objetivo de oferecer o melhor serviço para o turista e gerar renda direta e indireta para os prestadores de serviços turísticos de Parintins durante a semana do festival", afirmou Ribeiro.

Estrutura

A Amazonastur vai oferecer, aos 20 credenciados, barracas cobertas de nove metros quadrados, mesas, cadeiras, ponto de energia elétrica, como parte da estrutura da praça gastronômica.

A praça será localizada na avenida Clarindo Chaves, Centro, próximo onde será instalado o Turistódromo, espaço que abriga serviços de atendimento ao turista, com informações de roteiros, instagramáveis, brindes, entre outras programações da Amazonastur.

Edital

A Amazonastur ressalta que serão priorizados prestadores de serviços com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de Parintins. O período de inscrição ainda está aberto, com poucas vagas restantes, das 20 vagas disponíveis. A ação busca promover a economia local e gerar renda para os parintinenses.

Publicado no site da Amazonastur, no dia 24 de maio, o edital completo está disponível para consulta. Os documentos para habilitação ao credenciamento devem ser entregues na sede da Amazonastur, na avenida Santos Dumont s/n, no bairro Tarumã, em horário comercial, ou pelo e-mail copil@amazonastur.am.gov.br.

Governo do Amazonas orienta população com medidas para minimizar os efeitos da estiagem

As orientações da Defesa Civil do Amazonas fazem parte do alinhamento das ações de enfrentamento à seca no estado

Antonio Lima /Secom



A Defesa Civil orienta para o uso racional de água e energia, com especial atenção para as pessoas que moram em área de risco e os mais vulneráveis

O Governo do Amazonas, por meio da Defesa Civil, intensifica a adoção de medidas preventivas e uso racional de recursos naturais para a população dos municípios que moram em áreas de risco, com o intuito de minimizar os efeitos da estiagem, neste ano. As orientações fazem parte do alinhamento das ações de enfrentamento à estiagem.

O secretário da Defesa Civil, coronel Francisco Máximo, enfatizou que as instruções precisam ser adotadas, principalmente, por quem mora em áreas de risco.

"Há uma probabilidade de ter uma estiagem, e temos o compromisso de levar recomendações necessárias para que a população possa estar preparada, tendo aí uma atenção especial para as pessoas que moram em área de risco e os mais vulneráveis. Temos que consumir de forma racional os recursos e evitar desperdícios", enfatizou o secretário.

Orientações

A população deve procurar manter-se informada, ficar atualizada com informações oficiais sobre a estiagem e alertas de emergência. Seguir sempre as orientações das autoridades locais para sua segurança e a de sua comunidade.

Sobre o uso racional de água e energia, a recomendação é desligar aparelhos quando não estiver em uso; optar por lâmpadas de baixo consumo para economizar energia; armazenar água potável, fechar as torneiras, consertar vazamentos e reutilizar a água sempre que possível.

Planejamento

Está em andamento a construção do plano de trabalho estadual para que as secretarias atuem no planejamento prévio para minimizar os efeitos da estiagem, caso ocorra. A Defesa Civil tem realizado desde o mês de janeiro reuniões com setores como indústria e comércio, poderes públicos, empresas de telecomunicações e concessionárias de água e energia para fornecer informações e coordenar ações de prevenção diante da possibilidade de outra severa estiagem em 2024.



No dia 9 de maio, o governador Wilson Lima anunciou a emissão de licenças ambientais para a dragagem em quatro trechos de rios do Amazonas e destacou que o Governo do Estado tem agido de forma antecipada para minimizar os impactos da estiagem deste ano, cuja previsão é de que seja tão ou mais intensa quanto a de 2023.

O trabalho de dragagem será feito pelo Governo Federal, por meio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), com previsão de início imediato a partir da emissão das licenças. A dragagem atende um pleito do governador que desde o início do ano vem se reunindo com ministros de Estado, a exemplo dos ministérios de Portos e Aeroportos, de Integração e Desenvolvimento Regional e de Meio Ambiente e Mudança do Clima, solicitando apoio na antecipação de ações.

"Estamos atentos, e o governador tem frequentemente conversado, ligado para os ministros, justamente para que todos os pedidos e as recomendações que foram colocadas, de fato, elas aconteçam e a para que possamos, de forma integrada, termos essas ações realizadas para que os impactos sejam minimizados", comentou o coronel Francisco Máximo.

O serviço de dragagem consiste na retirada de sedimentos (como areias e outros materiais) do fundo dos rios para facilitar a navegação de embarcações e evitar que encalhem. Entre os trechos que receberam as licenças ambientais, emitidas pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), estão: Manaus-Itacoatiara (rio Madeira); Codajás-Coari e Benjamin Constant-São Paulo de Olivença (rio Amazonas) e Benjamin Constant – Tabatinga (rio Solimões).

terça-feira
04
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.236 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais....9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Controladoria Geral do Estado - CGE 10
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM....10
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....10
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD....12
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....12
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 13
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....14
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....14
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 15
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 15
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA....17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 17
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....17
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 18
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 18
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 20
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 20
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 21
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 21
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA....22
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....22
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....25
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM....26
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM....26
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 26
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM....27
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON....27
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 28
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 28
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 29
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 29
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....32
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 35
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 36
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 36
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR....36
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS....36
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA....37

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Novo Aripuanã 1
Presidente Figueiredo 1
Santa Isabel do Rio Negro 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Dona Nazira Daou 1
Policlínica Codajás 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 49.596, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.781.035,69 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.596, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03701 FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.759.201	3390			1.281.035,69			
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03 331 3234 2469 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público										
	0001	A	1.759.201	3390			1.500.000,00			
			TOTAL				2.781.035,69			
			TOTAL POR SECRETARIA							2.781.035,69

Protocolo 181001

DECRETO Nº 49.597, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$31.271.143,98 (TRINTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.597, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03701 FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.759.201	3390			17.582,71			
			TOTAL				17.582,71			
			TOTAL POR SECRETARIA							17.582,71

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.121	3390			353.209,00			
	0001	A	1.500.121	3391			81.791,00			
			TOTAL				435.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							435.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3390			100.000,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais										
	0011	A	1.500.121	3390			393.801,65			
10 302 3305 2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde										
	0004	A	1.600.231	3341			2.000.000,00			
	0007	A	1.600.231	3341			5.000.000,00			
	0008	A	1.600.231	3341			5.871.585,00			
	0011	A	1.600.231	3341			9.000.000,00			
			TOTAL				22.365.386,65			
			TOTAL POR SECRETARIA							22.365.386,65

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
23 392 3277 2810 - Feiras, Eventos e Encontros para a Promoção das Cadeias Produtivas Florestais, Pesqueiras e Agropecuárias										
	0001	A	1.501.170	3390			2.999.530,35			
			TOTAL				2.999.530,35			
			TOTAL POR SECRETARIA							2.999.530,35

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
	0001	E	2.753.201	3191	2.634,20					
			TOTAL		2.634,20					
			TOTAL POR SECRETARIA							2.634,20

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 1322 - Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental
0007 P 1.541.246 4490 4.149.515,23

12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa
0001 A 1.500.121 4490 861.779,24

12 122 3283 2777 - Locação de Imóveis para Unidades Administrativas
0011 A 1.500.121 3390 280.000,00

TOTAL 280.000,00 5.011.294,47

TOTAL POR SECRETARIA 5.291.294,47

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3235 AMAZONAS SOCIAL

08 244 3235 2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS
0001 A 1.501.160 3390 85.085,14

08 244 3235 2752 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social
0001 A 1.501.160 3390 44.983,00

TOTAL 130.068,14

TOTAL POR SECRETARIA 130.068,14

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS

04 663 3302 2829 - Gestão dos Recursos Minerais do Estado do Amazonas
0001 A 1.720.147 3390 29.647,46

TOTAL 29.647,46

TOTAL POR SECRETARIA 29.647,46

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 31.271.143,98

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03701 FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

03 128 3234 2484 - Capacitação de Membros e Servidores do Ministério Público
0001 A 1.759.201 3390 17.582,71

TOTAL 17.582,71

TOTAL POR SECRETARIA 17.582,71

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação
0001 P 1.500.121 3390 435.000,00

TOTAL 435.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 435.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.600.231 3390 3.645.264,17

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais
0011 A 1.500.100 3390 100.000,00
0011 A 1.600.231 3390 3.645.264,17

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil
0011 A 1.600.231 3390 3.645.264,17

10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas
0011 A 1.600.231 3390 3.645.264,17

10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS
0011 A 1.600.231 3390 3.645.264,17

10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado
0001 A 1.500.121 3390 393.801,65

3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer
0011 A 1.600.231 3390 3.645.264,15

TOTAL 22.365.386,65

TOTAL POR SECRETARIA 22.365.386,65

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna
0001 A 1.501.170 4490 2.999.530,35

TOTAL 2.999.530,35

TOTAL POR SECRETARIA 2.999.530,35

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 2.753.201 3390 2.634,20

TOTAL 2.634,20

TOTAL POR SECRETARIA 2.634,20

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.500.121 3390 861.779,24

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa
0001 A 1.500.121 3390 275.000,00

12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental
0001 A 1.541.246 3390 4.149.515,23

12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental
0001 A 1.500.121 3390 5.000,00

TOTAL 5.291.294,47

TOTAL POR SECRETARIA 5.291.294,47

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2145 - Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional										
	0001	A	1.501.160	3390			44.983,00			
	0001	A	1.501.160	3390			85.085,14			
			TOTAL				130.068,14			
			TOTAL POR SECRETARIA							130.068,14

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.720.147	3390			29.647,46			
			TOTAL				29.647,46			
			TOTAL POR SECRETARIA							29.647,46
			TOTAL DAS ANULAÇÕES							31.271.143,98

Protocolo 181002

DECRETO Nº 49.598, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.687.454,07 (DOIS MILHÕES**, **SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL**, **QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$2.415.774,77 (DOIS MILHÕES**, **QUATROCENTOS E QUINZE MIL**, **SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$271.679,30 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL**, **SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.598, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 1476 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1. Grau										
	0011	P	2.759.201	4490			908.908,77			

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
	0001	A	2.759.201	3390			380.574,68			
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 126 3291 2628 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 2 Grau do Poder Judiciário										
	0001	A	2.759.201	3390			410.000,00			
	0001	A	2.759.201	3390			716.291,32			
			TOTAL				1.506.866,00	908.908,77		
			TOTAL POR SECRETARIA							2.415.774,77

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 1494 - Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM										
	0001	P	2.759.201	3390			271.679,30			
			TOTAL				271.679,30			
			TOTAL POR SECRETARIA							271.679,30
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							2.687.454,07

Protocolo 181003

DECRETO Nº 49.599, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$54.195,70 (CINQUENTA E QUATRO MIL**, **CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.602.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.599, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10 121 3231 2508 - Fortalecimento do Planejamento, Regionalização e Projetos em Saúde										
	0001	A	2.602.231	3390			54.195,70			
			TOTAL				54.195,70			
			TOTAL POR SECRETARIA							54.195,70

Protocolo 181004

DECRETO Nº 49.600, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.114.319,78 (DOIS MILHÕES**, **CENTO E QUATORZE MIL**, **TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.600, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

04 122 3229 2177 - Transporte e Segurança de Autoridades

0001	A	1.500.121	3390				2.114.319,78			
TOTAL							2.114.319,78			

TOTAL POR SECRETARIA 2.114.319,78

Protocolo 181005

DECRETO Nº 49.601, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.601, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.156	3390				114.000,00			
TOTAL							114.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 114.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência

0001	A	1.501.156	9999		114.000,00
TOTAL					114.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 114.000,00

Protocolo 181006

DECRETO Nº 49.602, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$689.448,40 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL**, **QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.602, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3260 SISTEMA PRISIONAL

14 421 3260 2184 - Operacionalização das Ações do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas

0001	A	2.712.290	3390				689.448,40			
TOTAL							689.448,40			

TOTAL POR SECRETARIA 689.448,40

Protocolo 181007

DECRETO Nº 49.603, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.199.400,00 (HUM MILHÃO**, **CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.756.115 - Recursos de

Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.603, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03701 FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL											
03 091 3234 2536 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais											
	0001	A	2.756.115	4490				1.199.400,00			
			TOTAL					1.199.400,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								1.199.400,00

Protocolo 181008

DECRETO Nº 49.604, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.604, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural											
	0001	A	1.501.120	3350			200.000,00				
			TOTAL				200.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								200.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência						
	0001	A	1.501.120	9999	200.000,00	
			TOTAL		200.000,00	
			TOTAL POR SECRETARIA			200.000,00

Protocolo 181009

DECRETO Nº 49.605, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$14.759.495,07 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.605, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
23 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.160	3390			17.169,00				
	0001	A	1.501.160	3390			20.507,40				
	0001	A	1.501.160	3390			34.067,94				
	0001	A	1.501.160	3390			105.000,00				
	0001	A	1.501.160	3390			799.263,02				
	0001	A	1.501.160	3390			1.956.885,90				
	0001	A	1.501.160	3391			43.200,00				
23 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados											
	0001	A	1.501.160	3390			203.490,00				
23 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia											
	0001	A	1.501.160	3390			829.911,81				
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas											
	0001	A	1.501.160	3390			200.000,00				
	0001	A	1.501.160	3390			6.750.000,00				
	0001	A	1.704.145	3390			3.000.000,00				
			TOTAL				13.959.495,07				
			TOTAL POR SECRETARIA								13.959.495,07

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural

0001	A	1.501.160	3350		800.000,00
		TOTAL			800.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 800.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 14.759.495,07

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

0001	A	1.501.160	3190	800.000,00
0001	A	1.501.160	3190	4.209.495,07
0001	A	1.501.160	3190	6.750.000,00
0001	A	1.704.145	3190	3.000.000,00
		TOTAL		14.759.495,07

TOTAL POR SECRETARIA 14.759.495,07

Protocolo 181010

DECRETO Nº 49.606, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.700.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.606, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

23 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.704.147	3390		389.400,00

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas

0001	A	1.704.147	3390		29.100,00
0001	A	1.704.147	3390		100.000,00
0001	A	1.704.147	3390		4.181.500,00
		TOTAL			4.700.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 4.700.000,00

Protocolo 181011

DECRETO Nº 49.607, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.120 - Outros Recursos não Vinculados - Acordo AMBEV, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.607, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

23 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	2.501.120	3390		600.000,00
		TOTAL			600.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 600.000,00

Protocolo 181012

DECRETO Nº 49.608, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011091- 31.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção vertical pleiteada pela Impetrante **MARIA ERIVÂNIA OLIVEIRA LIMA**, com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 1128/2024, encaminhada por meio do Ofício n.º01106/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011027/2023-63,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **MARIA ERIVÂNIA OLIVEIRA LIMA**, Matrícula n.º 118.132-7E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF	
3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	G	2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	G	COARI

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181013

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 162/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MONICA BASTOS CASTRO	Consultor Técnico II	-
RUBENS GONÇALVES BRITO	Consultor Técnico III	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL , constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MONICA BASTOS CASTRO	Consultor Técnico I	-
RUBENS GONÇALVES BRITO	Consultor Técnico II	
LUANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Consultor Técnico III	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181014

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 161/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO NORMANDO BARBOSA**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 181015

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.° 750/2024-CG-/SSP/SSP-AM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 333/2024/AJAI/PMAM da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, IV, *a*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.008372/2024-17, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades junto à Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada, o militar **2.º SGT QPPM RONNIE LIMA PEREIRA**, ID 19647, Matrícula n.° 199.799-8A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181016

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.° 912/2024-CG-/SSP/SSP-AM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 322/2024/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 3.º, IV, *a*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, c om as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.010137/2024-05, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **2.º SGT QPPM VALDENOR VASCONCELOS DE LIMA**, ID 17955, Matrícula n.º 186.637-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181017

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.° 0344/2024-GSE/SSP-AM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 205/2024/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 3.º, IV, *a*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.006062/2024-68, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **3.º SGT QPPM ROBERTA FARIAS DE LIMA**, ID 22104, Matrícula n.º 215.714-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181018

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 5514/2023-AMAZONPREV-PRESI, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise da matéria, exarada na Manifestação Conclusiva, da Assessoria Jurídica, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, IV, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000755/2024-17, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 06 de fevereiro de 2024, junto à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **CEL QOBM MÁRIO ANÍBAL GOMES DA COSTA JÚNIOR**, CI 000468, Matrícula n.º 181.307-2A, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181019

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 162/2024-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a análise da matéria exarada na Manifestação Conclusiva da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *a*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000306/2024-12, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a partir de 02 de maio de 2024, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atuar no Departamento de Gestão de Risco e Combate a Incêndio, com ônus para o órgão de origem, da militar **1.º TEN QCOBM ÉRIKA CAMPELO LOUREIRO**, ID 1428, Matrícula n.º 255.458-5A do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181020

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 006/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000496/2024-38, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 18 de outubro de 2023, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC-1, com ônus para o órgão

de origem, do servidor **WARLEY PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor e Professor PF20.ESP-III, Matrículas n.ºs 146.602-0A/B, respectivamente, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181021

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício N.º 108/2024-GG, do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 1620/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, XXIII, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 16, Parágrafo único, III, *b*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000845/2024-11, resolve,

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 28 de março de 2024, junto ao Governo do Estado Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de confiança de Secretário Adjunto de Educação Básica, na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS**, ocupante dos cargos de Pedagogo PD20.MSC-II e de Professor PF40-MSC-II, Matrículas n.ºs 166.419-0A/D, respectivamente, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Governo do Estado do Pará, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181022

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 009/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 270/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000195/2024-04, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de agosto de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **PRISCILLA FARIAS NAIFF**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Matrícula n.º 192.619-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181023

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 378/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 0114/2024-ASSJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica, da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013983/2023-80, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 06 de janeiro de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente, DAS-1, na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o órgão de origem, do servidor **LUCAS DE JESUS MARÇAL CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Artífice, Matrícula n.º 248.687-3A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

II - AUTORIZAR a Fundação Hospital "Adriano Jorge" a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181024

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005409-61.2024.8.04.0000, que concedeu a tutela provisória pleiteada, para o fim de determinar a promoção do Impetrante **ANTÔNIO TIAGO BATISTA DANTAS**, ao posto de Major PM, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03075/2024-SAJ/PPM, Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005722/2024-77, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **ANTÔNIO TIAGO BATISTA DANTAS (14435)**, Matrícula n.° 147.672-6 B, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181025

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4005491-29.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança perseguida para determinar a promoção do Impetrante **EDGAR DA SILVA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de janeiro de 2023, conforme Ata de Promoção constante do Boletim Geral n.º 074/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03107/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001297/2024-47, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014 o Subtenente PM **EDGAR DA SILVA (13684)**, Matrícula n.º 148.735-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181026

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4012182-59.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para reconhecer o direito líquido e certo do Impetrante **JOSÉ FABRICIO AFFONSO FERREIRA**, de ser promovido ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023, sem efeitos patrimoniais retroativos nos termos da Súmula n.º 271, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03108/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º. 01.01.011101.012487/2023-09, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos dos artigos 109, inciso XXII, alíneas *a e c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOSÉ FABRICIO AFFONSO FERREIRA (13881)**, Matrícula n.º 149.942-4 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Policia Militar do Estado do Amazonas;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181027

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004842-30.2024.8.04.0000, que deferiu a liminar para determinar a promoção do Impetrante **JUSCICLEUDE SOARES DA SILVA**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03130/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005731/2024-68, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **JUSCICLEUDE SOARES DA SILVA (16836)**, Matrícula n.º 169.897-4 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181028

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004762-66.2024.8.04.0000, que concedeu a tutela provisória de urgência pleiteada, para o fim de determinar a promoção do Impetrante **DANIEL ÁVILA NEVES**, à graduação de 2.° Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03093/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005388/2024-51, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **DANIEL ÁVILA NEVES (1741)**, Matrícula n.° 255.105-5 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181029

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005339- 44.2024.8.04.0000, que concedeu a tutela provisória de urgência pleiteada, para determinar a promoção da Impetrante **FRANCISCA PARENTE MEDEIROS**, à graduação de 2.° Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03039/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005720/2024-88, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **FRANCISCA PARENTE MEDEIROS (1530)**, Matrícula n.° 198.480-2 C, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181030

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0673821-31.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso para julgar procedente a ação e determinar a promoção do Recorrente **PAULO ROBERTO UMBELINO DE MELO**, por ato de bravura, à graduação de 1.º Sargento PM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03097/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007590/2024-06, resolve

PROMOVER, por *Bravura*, nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **PAULO ROBERTO UMBELINO DE MELO (22004)**, Matrícula n.º 215.607-5 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181031

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000346-55.2024.8.04.0000, que deferiu o pedido liminar, para determinar a promoção do Impetrante **OZEMIR SOUZA DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005830/2024-40, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **OZEMIR SOUZA DA SILVA (1263)**, Matrícula n.º 226.890-6 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181032

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000582-07.2024.8.04.0000, que deferiu a medida liminar para determinar a promoção do Impetrante **SILVESTRE ALVES DA FONSECA JÚNIOR**, à graduação de 3.º Sargento, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03110/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007759/2024-10, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **SILVESTRE ALVES DA FONSECA JÚNIOR (1160)**, Matrícula n.º 227.369-1 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181033

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006543-60.2023.8.04.0000 que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **STANLEY EMERSON DE SOUZA BARRETO**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, consoante consta no Quadro Especial de Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 228/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03083/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005822/2024-01, resolve;

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **STANLEY EMERSON DE SOUZA BARRETO (20158)**, Matrícula n.º 204.898-1 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181034

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 507/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 26 de março de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **EVANDRO PRESTES SIMAS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.02717EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000724/2024-84), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOAPM EVANDRO PRESTES SIMAS**, Matrícula n.° 142.837.3A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$15.093,78 (quinze mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181035

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 440/2024 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 05 de março de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada da policial militar **CLÁUDIA MARIA SARAIVA DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.02546EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000723/2024-30), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II, 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **2.º Tenente QOAPM CLÁUDIA MARIA SARAIVA DA SILVA**, Matrícula n.º 133.142-6A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181036

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 155/2024 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 21 de fevereiro de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **FRANCIVAN MARICAUA CAMPOS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.02895EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000759/2024-13), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM FRANCIVAN MARICAUA CAMPOS**, Matrícula n.º 133.191-4A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181037

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0632715-26.2021.8.04.0001, que determinou a retificação dos proventos de aposentadoria do Exequente **NILTON REGO DINELLY**, conforme retificação de promoções já efetuadas pelo Decreto de 21 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV contida no Ofício n.º 2003/2024-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010399/2023-72 (2023.G.09126 - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM NILTON REGO DINELLY**, Matrícula n.º 131.353-3 A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.994,18 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$12.791,88 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181038

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 151/2024 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 21 de fevereiro de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **RUDSON DO NASCIMENTO TORRES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.02765EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000743/2024-00), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II, 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM RUDSON DO NASCIMENTO TORRES**, Matrícula n.º 134.391-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181039

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 264/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 27 de fevereiro de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **MARCELO HARRISON FILGUEIRAS DE MELO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.02811EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000734/2024-10), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM MARCELO HARRISON FILGUEIRAS DE MELO**, Matrícula n.° 150.132-1A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$2.357,44 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Curso, referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$12.035,45 (doze mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181040

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 29 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar **SAMUEL PINTO DA SILVA**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2019, em cumprimento ao trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0615842-48.2021.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 16 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02442/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1822/2024 - AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005714/2024-00 (2024.U.02496EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, Decreto de 16 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente PM SAMUEL PINTO DA SILVA**, Matrícula n.º 155.904-4 A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente PM, no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido da seguinte parcela: R$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$8.354,07 (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 181041

PROCESSO	:	01.05.016509.000053/2024-20
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DAS TABELAS TARIFÁRIAS N.° 013/2024 e n.º 013/2024-A.

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 026/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 085/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação das Tabelas Tarifárias n.º 013/2024 e n.º 013/2024-A, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 11, de 24 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000053/2024-20, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, as Tabelas Tarifárias n.º 013/2024 e n.º 013/2024-A, referentes à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

TABELA TARIFÁRIA 13/2024

Vigência: A partir de 1°/05/2024 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,8416	3,4431
201	500	2,7391	3,3301
501	1.000	2,6378	3,2185
1.001	2.000	2,5397	3,1104
2.001	5.000	2,4312	2,9909
5.001	10.000	2,3206	2,8690
10.001	20.000	2,2199	2,7580
20.001	50.000	2,1396	2,6695
50.001	100.000	2,0591	2,5808
Acima de 100.000		1,9784	2,4919

MATÉRIA-PRIMA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,4717	3,0355
201	500	2,4001	2,9566
501	1.000	2,3290	2,8782
1.001	2.000	2,2604	2,8026
2.001	5.000	2,1846	2,7191
5.001	10.000	2,1072	2,6338
10.001	20.000	2,0366	2,5560
20.001	50.000	1,9804	2,4941
50.001	100.000	1,9238	2,4317
Acima de 100.000		1,8676	2,3698

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,2445	2,7851
201	500	2,2114	2,7487
501	1.000	2,1684	2,7013
1.001	2.000	2,1180	2,6457
2.001	5.000	2,0479	2,5685
5.001	10.000	1,9598	2,4714
10.001	20.000	1,8632	2,3650
20.001	50.000	1,8289	2,3272
50.001	100.000	1,7708	2,2631
Acima de 100.000		1,6970	2,1818

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,8416	3,4431
6.001	15.000	2,7391	3,3301
15.001	30.000	2,6378	3,2185
30.001	60.000	2,5397	3,1104
60.001	150.000	2,4312	2,9909
150.001	300.000	2,3206	2,8690
300.001	600.000	2,2199	2,7580
600.001	1.500.000	2,1396	2,6695
1.500.001	3.000.000	2,0591	2,5808
Acima de 3.000.000		1,9784	2,4919

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,2445	2,7851
6.001	15.000	2,2114	2,7487
15.001	30.000	2,1684	2,7013
30.001	60.000	2,1180	2,6457
60.001	150.000	2,0479	2,5685
150.001	300.000	1,9598	2,4714
300.001	600.000	1,8632	2,3650
600.001	1.500.000	1,8289	2,3272
1.500.001	3.000.000	1,7708	2,2631
Acima de 3.000.000		1,6970	2,1818

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	2,1916	2,9531

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO[2] e LIQUEFEITO[2] (GNC/GNH e GNL)

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	1,7325	2,2209

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	2,9049	3,5128

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	5,8068	6,7105

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 11/2024**, que estabeleceu a partir de **1°/05/24, o valor do PMPF, em R$ 2,9529 por m³ para o GNV e em R$ 1,9264 por m³ para o GNI,** para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG **no valor de R$ 0,0188 por m³**, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO

TERMELÉTRICO

Consumo (m³)	Margem ex-tributos [3]
	R$/m³
	0,0469

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. **Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.**

Tabela Tarifária n° 13/2024-A

Vigência: A partir de 01/05/2024 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	5,3467	5,9958
201	500	5,2442	5,8829
501	1.000	5,1429	5,7712
1.001	2.000	5,0448	5,6631
2.001	5.000	4,9363	5,5436
5.001	10.000	4,8257	5,4217
10.001	20.000	4,7250	5,3107
20.001	50.000	4,6447	5,2223
50.001	100.000	4,5642	5,1336
Acima de 100.000		4,4835	5,0446

MATÉRIA-PRIMA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	4,9768	5,5882
201	500	4,9052	5,5093
501	1.000	4,8341	5,4310
1.001	2.000	4,7655	5,3554
2.001	5.000	4,6897	5,2718
5.001	10.000	4,6123	5,1866
10.001	20.000	4,5417	5,1088
20.001	50.000	4,4855	5,0468
50.001	100.000	4,4289	4,9845
Acima de 100.000		4,3727	4,9225

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	4,7496	5,3379
201	500	4,7165	5,3014
501	1.000	4,6735	5,2540
1.001	2.000	4,6231	5,1985
2.001	5.000	4,5530	5,1212
5.001	10.000	4,4649	5,0241
10.001	20.000	4,3683	4,9177
20.001	50.000	4,3340	4,8799
50.001	100.000	4,2759	4,8159
Acima de 100.000		4,2021	4,7345

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	5,3467	5,9958
6.001	15.000	5,2442	5,8829
15.001	30.000	5,1429	5,7712
30.001	60.000	5,0448	5,6631
60.001	150.000	4,9363	5,5436
150.001	300.000	4,8257	5,4217
300.001	600.000	4,7250	5,3107
600.001	1.500.000	4,6447	5,2223
1.500.001	3.000.000	4,5642	5,1336
Acima de 3.000.000		4,4835	5,0446

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	4,7496	5,3379
6.001	15.000	4,7165	5,3014
15.001	30.000	4,6735	5,2540
30.001	60.000	4,6231	5,1985
60.001	150.000	4,5530	5,1212
150.001	300.000	4,4649	5,0241
300.001	600.000	4,3683	4,9177
600.001	1.500.000	4,3340	4,8799
1.500.001	3.000.000	4,2759	4,8159
Acima de 3.000.000		4,2021	4,7345

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	4,6967	5,5058

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO[2] e LIQUEFEITO[2] (GNC/GNH e GNL)

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	4,2376	4,7737

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	5,4100	6,0656

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	8,3119	9,2633

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 11/2024**, que estabeleceu a partir de **01/Mai/24, o valor do PMPF, em R$ 2,9529 por m³ para o GNV e em R$ 1,9264 por m³ para o GNI,** para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG **no valor de R$ 0,0188 por m³**, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO

TERMELÉTRICO

Consumo (m³)	Margem ex-tributos [3]
	R$/m³
	0,0469

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. **Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.**

Protocolo 181042

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PROCESSO	:	01.05.016509.000051/2024-30
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA N.° 014/2024, REFERENTE À MATÉRIA PRIMA

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 027/2024 - DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 083/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 014/2024, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 11, de 24 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000051/2024-30, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária Segmento Matéria-Prima n.º 014/2024, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N° 14/2024

Vigência: De 01/05/2024 a 31/10/2024, se mantidos os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,2560	2,7978
201	500	2,2023	2,7386
501	1.000	2,1488	2,6797
1.001	2.000	2,0974	2,6230
2.001	5.000	2,0406	2,5604
5.001	10.000	1,9826	2,4965
10.001	15.000	1,9296	2,4381
15.001	20.000	1,8875	2,3917
20.001	50.000	1,8766	2,3797
Acima de 50.001		1,8547	2,3556

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 11/2024, que estabeleceu a partir de 01/Mai/24, o valor do PMPF, em R$ 1,9264 por m³ para o GNI,** para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG **no valor de R$ 0,0188 por m³**, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

Protocolo 181043

PROCESSO	:	01.05.016509.000052/2024-85
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DE TABELA TARIFÁRIA N.º 014/2024-A

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 029/2024 - DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 091/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 014/2024-A, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 11, de 24 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000052/2024-85, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária Segmento Matéria-Prima n.º 14/2024-A, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N° 14/2024-A

Vigência: De 01/05/2024 a 31/10/2024, se mantidos os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	4,7611	5,3505
201	500	4,7074	5,2913
501	1.000	4,6539	5,2324
1.001	2.000	4,6025	5,1758
2.001	5.000	4,5457	5,1132
5.001	10.000	4,4877	5,0493
10.001	15.000	4,4347	4,9909
15.001	20.000	4,3926	4,9445
20.001	50.000	4,3817	4,9325
Acima de 50.001		4,3598	4,9083

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 11/2024, que estabeleceu a partir de 01/Mai/24, o valor do PMPF, em R$ 1,9264 por m³ para o GNI,** para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

Protocolo 181044



#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
04
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.236 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 033-DAF/CM-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo n° 01.01.011108.000246/2024-38/SIGED-CASA MILITAR)**, referente a contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de balsas com empurradores/rebocadores (incluindo a tripulação), para atender as necessidades de transporte de veículos da Secretaria de Estado da Casa Militar, durante o Festival Folclórico de Parintins em 2024, realizado sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n° 144/2024-CSC**, o qual transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 14.133/23 e o artigo 36, § 1º, V do Decreto n. 47.133/2023, conforme atas anexadas aos autos.

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados que adjudicou a empresa vencedora: **LIMPAR NAVEGACAO E SERVICOS LTDA (84.496.165/0001-96)**, com **valor global de R$ 1.002.240,00** (Um Milhão e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**. DETERMINAR** o Departamento de Administrativo e Financeiro da Casa Militar emitir Nota de Autorização de Despesas - NAD e a Nota de Empenho. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 04 de junho de 2024.**

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 180808

Procuradoria Geral do Estado - PGE

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Divida ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com divida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: https://digital.detran.am.gov.br/public/agendamento. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/ . O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 24 de maio de 2024.

PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/ CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
PULZ COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI	06.051.394 /0001-93	010076/24	R$208,66	014101.124 882/2024-02
CAEDU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO AS	46.377.727 /0070-15	010017/24	R$4,79	014101.124 841/2024-16
VIDAPURA PRODUTOS NATURAIS LTDA	07.442.852 /0006-92	010079/24	R$22,98	014101.1246 10/2024-02
AUBICON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.603.174 /0002-02	010100/24	R$10.553,83	014101.124 845/2024-02
E GOMES BEZERRA	10.816.430 /0001-30	013690/24	R$2.589,20	014101.267 558/2023-05
M J M DE ALMEIDA	15.780.315 /0001-76	014468/24	R$2.068,28	014101.202 203/2023-62
TIMOTEO CAVALCANTE FURTADO	276.655. 932-91	007010/24	R$4.059,29	014101.056 600/2020-03
DANIEL MARQUES BARROS	850.822. 102-97	099575/22	R$2.859,66	014101.154 813/2022-61
DANIEL MARQUES BARROS	-850.822. 102-97	084808/23	R$3.527,51	014101.255 735/2023-00
ZION COMERCIO DE LIVROS & OUTROS LTDA	40.316.640 /0001-20	008191/24	R$47,50	014101.124 873/2024-11
JAFAR SISTEMA DE ENSINO E CURSOS S/A	15.794.426 /0002-12	008205/24	R$92,78	014101.124 883/2024-57
MISSAO SAL E LUZ DA AMAZONIA	12.136.144 /0001-59	007472/24	R$35.927,39	014101.227 478/2021-47
BT LATAM BRASIL LTDA	74.280.256 /0001-36	007504/24	R$1.037.218, 48	014101.070 248/2018-02
ENEIAS DE OLIVEIRA NUNES	14.704.680 /0001-39	007481/24	R$1.022,15	014101.046 169/2020-97
FRANCISCO R DA COSTA	12.097.206 /0001-60	007520/24	R$799,22	014101.046 159/2020-51
DOMINGOS SOZINHO – EPP	84.456.144 /0001-47	007535/24	R$316,72	014101.046 157/2020-62
EZIOMAR LIMA DOS REIS	22.843.221 /0001-64	007513/24	R$3.125,10	014101.046 149/2020-16

J H T DE CARVALHO	05.577.814/0001-07	007517/24	R$7.154,00	014101.039300/2018-45
PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	20.718.885/0001-76	007490/24	R$1.436,20	014101.032037/2018-63
S DE S BARBOSA COMERCIO	11.501.420/0001-78	007458/24	$39.635,67	014101.030931/2018-07
E S F PESSOA JUNIOR	11.194.830/0001-13	007456/24	R$7.181,00	014101.030368/2018-69
MILTON ELIAS DOS SANTOS	04.271.049/9990-72	007507/24	R$1.168,59	014101.025205/2017-83
VALMOR DE SOUZA	99.435.337/9990-21	007464/24	R$2.550,63	014101.025203/2017-94
PEDRO LUIZ TEIXEIRA NETO	27.462.202/0001-01	007528/24	R$14.581,72	014101.023475/2018-30
EP MAIA ME	12.300.038/0001-69	007499/24	R$380,59	014101.022885/2020-89
UARLEY FERREIRA DOS SANTOS	99.435.848/9990-43	007486/24	R$1.590,36	014101.019543/2018-67
ALCIDES BATISTA DA SILVA	99.435.803/9990-79	007514/24	R$7.233,00	014101.018474/2018-74
RODRIGO ARTUR REALTO	99.435.774/9990-45	007526/24	R$615,47	007526/24
RODRIGO ARTUR REALTO	99.435.774/9990-45	007463/24	R$3.291,73	014101.017328/2018-21
ELIANA CORREA ALBUQUERQUE	99.435.665/9990-28	007503/24	R$545,29	014101.012214/2018-95
LEVI DA SILVA CARNEIRO	99.435.600/9990-82	007493/24	R$4.394,51	014101.012092/2018-37
ARNOLDO CORREIA MOREIRA	99.428.246/9990-69	007489/24	R$9.488,94	014101.009318/2018-12
JOICILDA PEREIRA DE SOUZA LIMA – ME	63.671.754/0001-93	007508/24	R$779,37	014101.007842/2018-59
VILA EXPRESS AUXILIAR DE TRANSPORTES LTDA	84.111.855/0001-80	007485/24	R$1.476,47	014101.005832/2018-89
ROBERLANE DA SILVA ALMEIDA ME	21.850.679/0001-88	007474/24	R$3.763,06	014101.002978/2018-72
SIDICLEITON MOURA MOTA	99.430.1559990-68	007523/24	R$635,35	014101.002564/2018-43
SIDICLEITON MOURA MOTA	99.430.155/9990-68	007487/24	R$516,30	014101.002559/2018-30
FRANCISCA AGUIAR RODRIGUES	24.389.301/0001-17	012439/24	R$401,82	014101.089169/2020-81
GREICILENE PAULAIN GONCALVES	19.788.753/0001-31	012332/24	R$7.038,84	014101.088013/2020-83
JOSILENE CAVALCANTE MORAES ME	15.514.199/0001-43	012329/24	R$559,26	014101.088061/2020-71
F. A. M. SARAIVA – ME	34.713.958/0001-41	012278/24	R$467,17	014101.089552/2020-30
ITALO FELIPE GALVAO OLIVEIRA – ME	16.655.963/0001-63	012387/24	R$1.270,96	014101.088886/2020-96
DEANES GONZAGA MARTINS	13.208.726/0001-66	012308/24	R$6.685,20	014101.089506/2020-30
DOMINGOS FERREIRA VAZ	27.031.224/0001-17	012373/24	R$776,69	014101.089532/2020-69
EDVALDO VIANA QUEIROZ ME	14.485.730/0001-34	012447/24	R$966,84	014101.088618/2020-74
M DO R CASTRO NUNES	04.673.029/0001-95	012396/24	R$850,69	014101.088875/2020-06
VATUZIA CARLA DA SILVA NOBRE	11.804.801/0001-26	012448/24	R$400,36	014101.089055/2020-31
FABRICIA SANTOS DA SILVA	24.975.287/0001-33	012371/24	R$715,81	014101.089550/2020-40
JULIO DE CASTRO NUNES	19.265.474/0001-93	012443/24	R$1.181,55	014101.089060/2020-44
FRANCISCO CLEBE QUEIROZ	10.188.258/0001-17	012438/24	R$1.031,18	014101.088620/2020-43
JOSE DE ANDRADE FERREIRA	84.519.966/0001-20	012389/24	R$3.874,80	014101.089156/2020-02
L B PESSOA COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME	23.699.397/0001-57	012281/24	R$1.577,97	014101.089456/2020-91
E P GERALDO	30.698.481/0001-11	012316/24	R$605,24	014101.089562/2020-75
RIO SOLIMOES REPRESENTANTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.294.822/0001-58	012286/24	R$28.295,18	014101.089475/2020-18

ANTONIO MONTEIRO DA SILVA COMERCIO ME	25.370.596 /0001-42	012369/24	R$2.558,12	014101.088 173/2020-22
V M BRASIL DOS SANTOS	30.735.736 /0001-79	012341/24	R$1.359,03	014101.088 468/2020-07
FRANCISCO DE OLIVEIRA CESAR	07.431.340 /0001-16	012420/24	R$742,19	014101.088 152/2020-07
ELESSANDRA BITENCOURT DA SILVA	17.994.073 /0001-49	012313/24	R$2.870,20	014101.089 217/2020-31
P S L DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS ME	17.330.757 /0001-46	012417/24	R$441,78	014101.089 215/2020-42
DEANES GONZAGA MARTINS	13.208.726 /0001-66	012423/24	R$7.620,71	014101.089 503/2020-05
N S DOS SANTOS CIRINO	09.151.901 /0001-59	012314/24	R$824,19	014101.089 560/2020-86
ALESSANDRO BARBOSA AVELINO	23.024.517 /0001-16	012444/24	R$1.241,86	014101.089 464/2020-38
A F BARBOSA	04.478.251 /0001-37	012259/24	R$453,08	014101.088 504/2020-24
M L T DE SOUZA	04.592.998 /0001-11	012304/24	R$2.764,36	014101.089 721/2020-31
ELISIANE CARVALHO JARDIM	09.318.526 /0001-99	012445/24	R$738,39	014101.211 979/2021-01
ESSIVALDO RIBEIRO DA SILVA	07.393.478 /0001-78	012263/24	R$1.784,77	014101.207 561/2021-08
MAYARA THUYANNY DA SILVA NINA – ME	19.585.313 /0001-87	012378/24	R$2.606,86	014101.089 221/2020-08
EZIOMAR LIMA DOS REIS	22.843.221 /0001-64	012333/24	R$1.136,27	014101.088 068/2020-93
IARA C. B. DA SILVA – ME	09.437.242 /0001-11	012277/24	R$2.678,92	014101.088 163/2020-97
ALESSANDRO BARBOSA AVELINO	23.024.517 /0001-16	012254/24	R$514,23	014101.089 462/2020-49
COMERCIO E INDUSTRIA DE BEBIDAS ELINIL – EPP	21.188.541 /0001-65	012398/24	R$619,42	014101.089 191/2020-21
N P DE VASCONCELOS	09.813.974 /0001-69	012395/24	R$857,38	014101.206 022/2021-43
FRANCISCO SILVA DE FREITAS ME	26.021.823 /0001-97	012370/24	R$3.094,27	014101.089 706/2020-93
ANTONIO DE SOUZA PAULINO	14.063.760 /0001-52	012415/24	R$599,57	014101.088 181/2020-79
MARIA DO SOCORRO PESSOA DAS NEVES	17.132.878 /0001-83	012309/24	R$2.001,58	014101.089 710/2020-51
THIAGO ROGERIO NOBRE MACIEL	19.585.782 /0001-04	012359/24	R$679,18	014101.089 182/2020-30
BERNADINHO NUNES DE SOUZA	10.888.044 /0001-53	012311/24	R$738,08	014101.088 498/2020-05
IZAQUE FIDELQUINO DE SOUZA	24.746.263 /0001-02	012377/24	R$2.489,49	014101.089 702/2020-05
F F PEREIRA EMBARCACOES	11.021.395 /0001-25	012337/24	R$1.123,50	014101.211 973/2021-34
L B PESSOA COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME	23.699.397 /0001-57	012357/24	R$10.116,21	014101.089 458/2020-80
ALTAIR CRUZ DA SILVA	17.854.169 /0001-01	012414/24	R$2.682,97	014101.089 717/2020-73
M A JARDIM	84.091.750 /0001-06	012363/24	R$865,25	014101.211 978/2021-67
EDILSON DOS SANTOS	08.952.069 /0001-27	012285/24	R$1.041,60	014101.089 719/2020-62
I M FREIRE DE OLIVEIRA – ME	25.106.269 /0001-88	012318/24	R$931,61	014101.212 314/2021-15
G C CARANHA – ME	27.654.065 /0001-07	012256/24	R$991,95	014101.088 157/2020-30
ANTONIO VENUS DA COSTA BEZERRA	07.392.636 /0001-75	012442/24	R$1.162,80	014101.212 319/2021-48
OTICAS LUIZA LTDA – ME	24.321.314 /0002-35	012279/24	R$1.257,26	014101.206 043/2021-69
M D P BREVES	04.927.888 /0001-63	012330/24	R$6.273,60	014101.088138 /2020-03
E V MENDES COMERCIO – ME	18.765.770 /0001-90	012394/24	R$964,84	014101.088 159/2020-29
E FLEURY PINHEIRO	27.252.042 /0001-76	012299/24	R$897,32	014101.088 156/2020-95

KAUDIO O COSTA	11.070.568 /0001-03	012315/24	R$935,28	014101.212 317/2021-59
JOSE ADALTO DE OLIVEIRA	27.473.771 /0001-52	012260/24	R$707,71	014101.088 626/2020-10
ERIKA G DE ALMEIDA	11.404.933 /0001-60	012365/24	R$902,56	014101.089 155/2020-68
SUZANNA CAROLINE ARAUJO BATISTA	08.578.154 /0001-77	012376/24	R$691,40	014101.212 322/2021-61
S F DA SILVA CALCADOS – EPP	07.020.610 /0001-04	012368/24	R$865,33	014101.089 176/2020-83
RONILSON FURTADO MONTEIRO	18.676.356 /0001-05	012258/24	R$966,02	014101. /2020-08
LUIZ GOMES DO NASCIMENTO	14.578.556 /0001-74	012344/24	R$499,68	014101.089 704/2020-02
SILVANE SILVA DA COSTA	22.235.064 /0001-04	012334/24	R$734,70	014101.089 670/2020-48
A M G CAMPOS ME	04.246.369 /0001-30	012255/24	R$1.293,28	014101.089 657/2020-99
D R FERREIRA DOS SANTOS	02.938.889 /0001-88	012440/24	R$558,32	014101.211 972/2021-90
SANTOS E PEREIRA LTDA	21.489.058 /0001-10	012336/24	R$3.839,74	014101.089195 /2020-00
FRANCISCO CARVALHO DE SOUZA	12.094.849 /0001-50	012261/24	R$2.441,81	014101.089 571/2020-66
E P GERALD	30.698.481 /0001-11	012303/24	R$1.895,89	014101.089 563/2020-10
R A PRADO AGUIAR	10.617.555 /0001-30	012364/24	R$687,16	014101.089 211/2020-64
IOLANDA S DE MORAES	09.088.985 /0001-23	012374/24	R$1.145,81	014101.089199 /2020-98
SANTOS E PEREIRA LTDA	21.489.058 /0001-10	012340/24	R$410,20	014101.089 194/2020-65
SARA REGINA DOS SANTOS – ME	11.328.412 /0001-71	012362/24	R$10.224,96	014101.089 214/2020-06
JOSE RICARDO DE SOUZA NUNES	11.832.504 /0001-94	012375/24	R$2.268,92	014101.089 202/2020-73
DOMINGOS SOZINHO – EPP	84.456.144/0 001-47	012360/24	R$3.245,50	014101.088 149/2020-93
MIGUEL ARISTEU AFONSO	07.121.590 /0001-50	012388/24	R$722,68	014101.088 544/2020-76
WILSON FERNANDES DE SOUZA ME	07.925.436 /0001-30	012284/24	R$9.179,05	014101.088 614/2020-96
MARIA DE JESUS PEREIRA	00.377.073 /0001-05	012343/24	R$1.497,47	014101.089 197/2020-07
B. A. M. DA SILVA – ME	22.080.689 /0001-44	012401/24	R$585,12	014101.089 068/2020-00
ALEXSANDRO DE SOUZA SILVA	28.278.997 /0001-65	012298/24	R$456,61	014101.088 625/2020-76
B B DA SILVA MOVE	34.545.962 /0001-48	012361/24	R$17.526,15	014101.088 600/2020-72
M M AMARAL DE BRITO – ME	23.046.358 /0001-50	012282/24	R$16.408,45	014101.088 874/2020-61
ANTONIO DA SILVA FREIRE	26.843.701 /0001-86	012262/24	R$431,13	014101.088 511/2020-26
M L S NEVES	34.504.837 /0001-90	012312/24	R$833,04	014101.089 144/2020-88
ERIKA G DE ALMEIDA	11.404.933 /0001-60	012300/24	R$703,93	014101.089 160/2020-70
GLEICE MARIA BERNARDO MENEZES	01.900.493 /0001-89	012342/24	R$782,90	014101.088 612/2020-05
ANTONIO SILVA DOS SANTOS	03.536.849 /0001-72	012305/24	R$19.038,19	014101.088 631/2020-23
MATHEUS MARTINS TOSTA	19.750.253 /0001-00	012416/24	R$1.183,58	014101.089 073/2020-13
VALDECY DE CASTRO	84.601.608 /0001-61	012307/24	R$513,87	014101.089 074/2020-68
DOMINGOS SOZINHO – EPP	84.456.144 /0001-47	012400/24	R$23.895,80	014101.088 147/2020-02
SONIA DA SILVA LESSA	22.036.194 /0001-18	012367/24	R$629,81	014101.089 050/2020-09
ITALO FELIPE GALVAO OLIVEIRA – ME	16.655.963 /0001-63	012358/24	R$2.122,25	014101.088 887/2020-30
KALINE PINHEIRO DA SILVA	26.723.897 /0001-75	012390/24	R$866,95	014101.089 079/2020-90
THIAGO AUGUSTO GAMA VIEIRA	856.503. 742-87	013570/24	R$558,53	014101.222 466/2023-98

PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	766.206. 972-91	006924/24	R$424,20	018202.000 264/2024-90
Louyze de Azevedo Sampaio	015.746. 722-82	091619/23	R$545,40	018202.006 836/2023-64
SUMAIA FARID ISMAIL ME	05.925.107 /0001-64	013144/20	R$30.585,32	72330/18-1
RCA CONSTRUCOES, CONSERVACAO E SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA	11.546.821 /0001-44	006756/24	R$15.254,85	011103.001 610/2024-27
BRUNO DE ARAUJO REBOUCAS	018.357. 032-40	006746/24	R$67.887,60	011103.000 431/2024-72
BANCO BRADESCO S/A - AG. PRESIDENTE FIGUEIREDO	60.746.948 /3190-11	003926/20	R$28.010,00	19051/19-0
BANCO BRADESCO S/A - AG. PRESIDENTE FIGUEIREDO	60.746.948 /3190-11	004737/20	R$1.265,64	14796/19-3
2014 INFORMATICA LTDA ME	09.191.642 /0001-90	007596/20	R$37.118,93	03327/53-0
F DE LIMA MOTA – ME	20.201.795 /0001-03	013760/24	R$2.904,50	014101.045 817/2020-98
CLEINER ESTEVAM DE FREITAS – ME	14.607.629 /0001-09	012412/24	R$2.666,75	014101.089 668/2020-79
E3 INTENATIONAL TRADE LTDA	44.018.581 /0001-64	007140/24	R$197,66	014101.124 855/2024-30
MICHEL SOARES DA CONCEICAO	16.456.361 /0001-87	012391/24	R$2.052,67	014101.088 604/2020-50
AUBICON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.603.174 /0002-02	007141/24	R$5.330,72	014101.251 816/2023-23
FIBRA CIRURGICA LTDA	09.007.247 /0002-95	007133/24	R$557,30	014101.111 391/2024-00
GHANAM DAWOUD A TARAYRAH	702.299. 682-28	007131/24	R$1.143,54	014101.235 060/2023-75
S F DA SILVA CALCADOS – EPP	07.020.610 /0001-04	012441/24	R$707,96	014101.089 183/2020-85
GAP - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	05.831.108 /0002-20	007178/24	R$7,36	014101.102 367/2024-71
ATAIDE RIBEIRO DE SOUZA	03.721.603 /0001-70	012339/24	R$5.115,42	014101.088 006/2020-81
A S BARAUNA	11.705.680 /0001-65	012283/24	R$430,78	014101.088 052/2020-80
RAQUEL ISIDORIO DA SILVA	18.081.351 /0001-30	012317/24	R$30.872,25	014101.089 512/2020-98
ROSILENE RODRIGUES V BOTELHO	639.027. 022-49	039983/22	R$3.903,02	014101.034 558/2022-31
PAULO HENRIQUE MAR DE OLIVEIRA	564.818. 452-20	080179/23	R$841,87	014101.257 386/2023-53
FABRICIA SANTOS DA SILVA	24.975.287 /0001-33	012338/24	R$408,18	014101.089 549/2020-16
DOMINGOS FERREIRA VAZ	27.031.224 /0001-17	012276/24	R$475,98	014101.089 561/2020-20
HANDERSON MOREIRA FIGUEIREDO	715.569. 072-49	024614/23	R$1.052,39	014101.162429 /2023-13
CARLOS ALEXANDRE PONTES PESSOA	017.104. 312-02	584221/19	R$410,69	014101.008 387/1961-12
ELIANE CABRAL DA PAIXAO – ME	13.149.089 /0001-02	012366/24	R$2.097,49	014101.088 074/2020-40
ELIZAN FERREIRA BARBOSA ME	15.668.850 /0001-30	012335/24	R$540,13	014101.089 554/2020-29
VILSON ARNDT – ME	12.483.021 /0001-94	012257/24	R$657,67	014101.088 064/2020-05
PORTOBEBE COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	29.261.066 /0001-17	012280/24	R$2.278,72	014101.089 470/2020-95
ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	562.264. 202-78	204619/19	R$733,24	014101.098 514/1957-80
PEDRO BRUNO DA SILVA	214.652 232-15	013568/16	R$353,28	83043/51-2
PEDRO BRUNO DA SILVA	214.652. 232-15	284710/19	R$149,39	014101.060 853/1958-75

Protocolo 180789

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Divida ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com divida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: https://digital.detran.am.gov.br/public/agendamento. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/ . O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 04 de de 2024.

PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/ CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
MAURO ALBUQUERQUE DA SILVA	345.770. 412-00	069746/23	R$3.970,84	014101.246 572/2023-67
JOEL SOARES SANTANA	034.271. 612-34	208864/19	R$76,61	014101.090 372/1957-03
JOSE PAULO CASTRO CRUZ	590.416. 332-00	493073/19	R$112,31	014101.017 912/1961-90
JOSE PAULO CASTRO CRUZ	590.416. 332-00	331953/19	R$121,54	014101.052 599/1959-12
CARLOS BACELAR MARTINS COSTA	215.911. 481-20	059575/23	R$3.425,79	014101.228 643/2023-40
DOUGLAS LEANDRO NEGREIROS COELHO	588.091. 042-34	033710/15	R$872,17	47142/51-0
CLAUDENOR DE LIMA ANDRADE	291.659. 622-49	540927/19	R$78,26	014101.012 629/1962-53
ANTONIO ALVES NETO	240.380. 673-00	091696/22	R$793,74	014101.141 167/2022-72
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	057087/23	R$511,54	014101.230 162/2023-02
CHARLES DO NANSCIMENTO ARAUJO	528.080. 922-53	016950/22	R$1.061,57	014101.011 115/2022-72
FIRMINO PEREIRA DE OLIVEIRA	310.068. 762-00	343141/19	R$969,14	014101.042 275/1959-76
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	397557/19	R$676,78	014101.066 567/1959-02
MARCELA MARIA SILVA DOS SANTOS	664.176. 192-49	589492/19	R$135,43	014101.035 896/1961-18
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	327948/19	R$1.073,86	014101.067 351/1959-56
JULIANO FERRARI	723.937. 851-91	022463/23	R$287,55	014101.167 225/2023-79
CLAUDENOR DE LIMA ANDRADE	291.659. 622-49	106445/19	R$100,86	014101.019 514/1957-22
JUNIO CESAR CORREA SILVA	473.768. 562-34	471984/19	R$128,44	014101.068 099/1960-36
BANCO HONDA S/A.	3.634.220 /0001-65	029722/16	R$392,50	12793/51-6
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	343742/19	R$137,59	014101.069 464/1959-96
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	085542/22	R$428,18	014101.135 537/2022-32
FRANCISLEY ALVES SANTANA	679.675. 312-72	516125/19	R$146,37	014101.067 752/1961-20
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	032425/22	R$671,99	014101.039 058/2022-96
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	004916/22	R$444,44	014101.014 931/2022-38
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882. 802-78	042799/23	R$1.006,96	014101.189 646/2023-50
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882. 802-78	061438/22	R$771,22	014101.189 646/2023-50
OLIVER MEDEIROS PEIXOTO	684.418. 512-04	052059/23	R$736,98	014101.208 870/2023-59
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882.8 02-78	044697/21	R$510,99	81711/21-9
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882.8 02-78	033408/21	R$690,14	56028/21-0
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	179662/19	R$869,62	014101.025 798/1957-96
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	238198/19	R$778,08	014101.020 129/1959-90
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882.8 02-78	541930/19	R$905,42	014101.013 854/1962-07
ELIEZER FREITAS DA SILVA	309.013. 832-87	412287/19	R$117,31	014101.046 036/1959-95
BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA	901.452. 592-34	072391/23	R$1.969,14	014101.243 281/2023-17
ROSILENE RODRIGUES V BOTELHO	639.027. 022-49	075293/23	R$5.214,43	014101.242 890/2023-59

CHARLES DO NANSCIMENTO ARAUJO	528.080. 922-53	016708/23	R$1.296,47	014101.156 274/2023-86
MAURILHO DE LIMA GONCALVES	652.758. 372-91	364477/19	R$121,29	014101.019 226/1960-73
JOCINEY FREITAS PINTO DE SOUZA	610.834. 702-30	067019/22	R$348,83	014101.117 105/2022-40
ISMAEL ANTONIO DE PAULA	291.043. 002-20	012925/15	R$2.405,38	48749/51-5
EVILAZIO RIBEIRO DOS SANTOS	201.470. 232-20	552199/19	R$112,53	014101.049 820/1962-50
MARIA AUXILIADORA N DE OLIVEIRA	215.151. 902-34	013251/21	R$170,29	36269/21-9
FRANKSMAR CAVALCANTE PAIXAO	406.014. 392-87	409166/19	R$445,04	014101.046 376/1959-16
MOISES CARDOSO SOUZA	242.611. 902-06	001406/06	R$3.063,06	014101.038 584/2005-38
ISMAEL ANTONIO DE PAULA	291.043. 002-20	211435/19	R$674,45	014101.093 693/1957-60
JOCINEY FREITAS PINTO DE SOUZA	610.834. 702-30	002159/24	R$1.268,75	014101.115 280/2024-64
MOISES CARDOSO SOUZA	242.611. 902-06	001406/06	R$3.063,06	014101.038 584/2005-38
ISMAEL ANTONIO DE PAULA	291.043. 002-20	211435/19	R$674,45	014101.093 693/1957-60
FRANCISCO PALHETA DA SILVA	193.599. 342-91	395070/19	R$531,52	014101.036 679/1959-20
FRANCISCO PALHETA DA SILVA	193.599. 342-91	241000/19	R$581,73	014101.020 116/1959-10
RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA	057.126. 292-91	022877/22	R$957,20	014101.031 095/2022-56
FRANCISCO PALHETA DA SILVA	193.599. 342-91	018067/21	R$360,66	44267/21-6
MAURILHO DE LIMA GONCALVES	652.758. 372-91	467723/19	R$114,56	014101.070 424/1960-20
RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA	057.126. 292-91	022877/22	R$957,20	014101.031 095/2022-56
RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA	057.126. 292-91	621008/19	R$1.137,36	.014101.008 805/1962-52
CRISTINA BARRETO TORRES	176.551.3 88-00	002125/23	R$891,06	014101.163 553/2022-15
CRISTINA BARRETO TORRES	176.551. 388-00	089607/23	R$1.078,42	014101.273 987/2023-03
RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA	057.126 292-91	007578/23	R$959,91	014101.103 702/2023-78
ANDRE MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	641.920. 752-53	438222/19	R$70,81	014101.086 106/1959-48
NOE DA SILVA MOURA	017.229. 252-21	280449/19	R$338,26	1014101.098 138/1958-05
MARIA ELIZABETH CUNHA MIRANDA	100.613. 122-15	369630/19	R$1.036,79	014101.026 560/1960-83
MARIA ELIZABETH CUNHA MIRANDA	100.613. 122-15	082964/22	R$678,91	014101.128 583/2022-85
MARIA ELIZABETH CUNHA MIRANDA	100.613. 122-15	060152/23	R$878,07	014101.229 166/2023-30
GETULIO CORREIA DO NASCIMENTO	509.812. 262-72	032733/22	R$364,85	014101.039 351/2022-53
GETULIO CORREIA DO NASCIMENTO	509.812. 262-72	027808/23	R$470,42	014101.171 295/2023-21
ANDRE MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	641.920. 752-53	495042/19	R$161,46	014101.047 050/1961-20
MARIA ELIZABETH CUNHA MIRANDA	100.613. 122-15	039011/22	R$ 660,21	014101.030 929/2022-06
NOE DA SILVA MOURA	017.229. 252-21	405741/19	R$310,22	014101.066 036/1959-01

GETULIO CORREIA DO NASCIMENTO	509.812.262-72	049697/22	R$348,32	014101.081235/2022-37
MARIA ELIZABETH CUNHA MIRANDA	100.613.122-15	040718/21	R$681,18	76839/21-7
RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA	99.368.778/9990-58	615958/19	R$304,94	014101.076185/1961-01
RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA	057.126.292-91	002877/24	R$1.248,07	014101.117563/2024-40
RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA	99.368.778/9990-58	363195/19	R$369,31	014101.039269/1960-75
MARCELO ABDON SOUTO KIZEM	214.962.932-15	332033/19	R$1.810,95	014101.070250/1959-62
IZAIAS RABELO APARICIO	405.235.192-49	117375/19	R$830,83	014101.062334/1957-60
PEDRO MOREIRA SEIXAS	239.208.822-53	040118/23	R$469,18	.014101.188584/2023-60
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEAO	575.238.272-68	426742/19	R$1.799,96	014101.014725/1960-74
DOGLAS JORGE DA SILVA	405.385.672-87	065961/23	R$1.238,03	014101.224453/2023-53
JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO	229.684582-72	232904/19	R$941,04	014101.095299/1958-47
RAIMUNDO NAILDO MOTA MARINHO	384.283.262-15	185988/19	R$138,48	014101.004844/1958-02
RAIMUNDO NAILDO MOTA MARINHO	384.283.262-15	105819/19	R$128,36	014101.007771/1957-11
RAIMUNDO NAILDO MOTA MARINHO	384.283.262-15	032678/15	R$342,31	36080/51-2
RAIMUNDO NAILDO MOTA MARINHO	384.283.262-15	359861/19	R$198,17	014101.092682/1959-24
RAIMUNDO NAILDO MOTA MARINHO	384.283.262-15	168711/19	R$256,63	014101.014204/1957-11
RAIMUNDO NAILDO MOTA MARINHO	384.283.262-15	185988/19	R$138,48	014101.004844/1958-02

JAIR LUCIO CORREA DE SOUZA	200.347.172-34	363666/19	R$403,90	014101.044490/1960-45
JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO	229.684.582-72	091138/23	R$939,85	014101.276459/2023-06
LEANDRO CURICO AGUILAR FILHO	233.607.552-00	012063/21	R$16,71	35248/21-0
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	413.723.012-91	434820/19	R$100,87	014101.093849/1959-74
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	413.723.012-91	262316/19	R$113,06	014101.039095/1958-26
JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO	229.684.582-72	001796/23	R$746,16	014101.164227/2022-25
JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO	229.684.582-72	091138/23	R$939,85	014101.276459/2023-06
JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO	229.684.582-72	039951/22	R$706,14	014101.164227/2022-25
JAQUELINE CAVALCANTE PICANCO	707.525.162-72	259942/19	R$140,28	014101.023795/1958-07
RONALDO CARDOSO	314.694.692-00	043553/15	R$211,94	27610/51-2
JAQUELINE CAVALCANTE PICANCO	707.525.162-72	361538/19	R$128,92	014101.091341/1959-31
RAIMUNDO NAILDO MOTA MARINHO	384.283.262-15	493786/19	R$179,40	014101.016629/1961-41
NAILDO MOTA MARINHO	384.283.262-15	035452/15	R$559,62	35844/51-6
RAIMUNDO NAILDO MOTA MARINHO	384.283.262-15	009418/16	R$300,12	78726/51-7
JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO	384.283.262-15	437347/19	R$731,37	014101.014004/1960-64
RAIMUNDO NAILDO MOTA MARINHO	384.283.262-15	005141/16	R$519,91	78299/51-2
ANDRE MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	641.920.752-53	271255/19	R$75,52	014101.094284/1958-61

ANDRE MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	641.920.752-53	167736/19	R$85,63	014101.056780/1957-36
INACIO STENIO DA COSTA PAULA	346.723.382-15	046176/22	R$1.244,27	014101.077701/2022-80
ROGERIO FERREIRA LIMA	525.271.582-34	054157/2	R$354,08	014101.212899/2023-35
ROBERTO DA GRACA TEIXEIRA	765.029.452-87	342615/19	R$337,79	014101.075002/1959-08
DAIANNE VERAS TAVARES	617.990.762-53	615119/19	R$85,05	014101.096626/1961-83
ANDRE MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	641.920.752-53	142486/19	R$208,82	014101.027105/1957-08
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	7.207.996/0001-50	026929/16	R$1.022,81	05454/51-7
INACIO STENIO DA COSTA PAULA	346.723.382-15	031870/23	R$1.599,70	014101.178710/2023-78
ANDRE MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	641.920.752-53	032980/15	R$297,37	39840/51-7
ANDRE MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	641.920.752-53	228181/19	R$187,20	014101.099566/1958-55
ROBERTO DA GRACA TEIXEIRA	765.029.452-87	220572/1	R$369,38	014101.032618/1958-03
RONALDO CARDOSO	314.694.692-00	331595/19	R$70,59	014101.068283/1959-42
ROBERTO DA GRACA TEIXEIRA	765.029.452-87	196906/19	R$631,84	014101.003008/1958-00
NOE DA SILVA MOURA	017.229.252-21	117732/19	R$567,34	014101.033179/1957-75
ANDRE MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	641.920.752-53	398202/19	R$171,90	014101.066960/1959-98
MARIA ELIZABETH CUNHA MIRANDA	193.599.342-91	510920/19	R$485,62	014101.063208/1961-00
RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA	99.368.778/9990-58	363195/19	R$369,31	014101.039269/1960-75
FRANCISCO PALHETA DA SILVA	193.599.342-91	510920/19	R$485,62	014101.063208/1961-00

Protocolo 180790

PORTARIA N.º 327/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER vinte e oito dias de férias ao Procurador do Estado **RONALD DE SOUSA CARPINTEIRO PÉRES**, matrícula nº 149.927-0 B, sendo: seis dias referentes ao 2º período de 1999, nove dias de 1º período de 2006 e treze dias do 2º período de 2000, a contar de 02 até 29.05.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180698

PORTARIA N.º 328/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER oito dias de férias à Servidora **ELIZABETH LOPES DUARTE**, matrícula nº 176.927-8 E, referente ao exercício de 2023, a contar de 14 até 21.05.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180700

PORTARIA N.º 329/2024-GSPGE

CONCEDE licença à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 65, II, da Lei nº 1.762/86, à Servidora **ELIZABETH LOPES DUARTE**, matrícula nº 176.927-8 E, quinze dias de licença médica, a contar de 27.05 até 10.06.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180701

PORTARIA N.º 330/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER três dias de férias ao Servidor **MAURO GOMES COELHO**, matrícula nº 237.216-9 A, referente ao exercício de 2020, no período de 27 ate 29.05.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180704

PORTARIA N.º 331/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 08 dias de férias à servidora **THAIS SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 263.404-0 A, referente ao exercício de 2023, a contar de 22 a 29/05/2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180705

PORTARIA N.º 332/2024-GSPGE
CONCEDE licença especial à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 07 dias de licença especial à servidora **INEIDE GOMES DE SOUZA MELO**, matrícula n.º 008.871-4 C, referente ao qüinqüênio de 2017/2022, a contar de 23/05 até 29/05/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180707

PORTARIA N.º 333/2024-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **NATASHA YUKIE HARA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 257.257-5 A, referente ao 1º período do exercício de 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 180708

Controladoria Geral do Estado - CGE

RESENHA nº 002/2024-GCG/CGE O Controlador-Geral do Estado, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.824, de 17/06/2019, autoriza o deslocamento, da servidora: **Nome:** LARISSA MONTEIRO PINTO DE ANDRADE-Chefe de Departamento; **Objetivo:** Participar da 50ª Reunião Técnica do CONACI, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. **Período**: 05/06 a 07/06/2024. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de maio de 2024.**

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 180765

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 045/2024-GAB/SECOM
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que permite que para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01. 037101. 001353/2024-37;
R E S O L V E:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. IV do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, para prestação de serviços referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos, disponibilização de link de internet, assessoria técnica e criação de Hotsite para atender as necessidades desta Secom durante o 57º Festival de Parintins, pela empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, CNPJ: 04.407.920.0001-80;
II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão no valor global de R$ R$ 174.998,40 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
À consideração da Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECOM, em Manaus, 04 de junho de 2024.

RODRIGO CASTRO VAZ
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 04 de junho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 180810

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 027/2024-CEMA
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024 - CEMA; Partes: **CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - CEMA e a empresa MEDSHOP MANAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 41.678.239/0001-00; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1348/22, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0117, 0154 e 0119/2023, dos dias 18/05/2023 e 03/07/2023 - D.O.E; Objeto: Contrato de Fornecimento dos IDS's (ID-130223, ID-130226, ID-130228, ID130216, ID-130218, ID-130225, ID-130230, ID-139095, ID-130240, ID-130295, ID-130296), conforme Minuta Padrão Nº 052/92 - PGE, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.; **Valor global:** R$ 1.292.215,00 (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quinze reais); **Unidade Gestora:** 17130 - Central de Medicamentos/CEMA; **Programa de Trabalho:** 10.302.3311.2557.0011; **Elemento de Despesa:** 33903036; **Fonte:** 231; N.E nº 2024NE0000524, no valor de R$ 215.368,30 (Duzentos e quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); **Fundamento do Ato:** Processo nº 013102.0014077/2022-37-CSC, e Processo Administrativo nº 017130.001290/2024-64 - CEMA

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 180720

EXTRATO Nº 028/2024-CEMA
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024 - CEMA; **Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - CEMA e a empresa PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 32.481.041/0001-33; **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 1348/22, **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0123/2023**, do dia 17 de maio de 2023 - D.O.E; Objeto: Contrato de Fornecimento do **ID (129716)** STENT FARMACOLÓGICO ZOTARULIMUS , conforme Minuta Padrão **Nº 052/92 - PGE**, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; **Vigência: 06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura.; **Valor global:** R$ 792.000,00 (Setecentos e e noventa e dois mil reais); **Unidade Gestora:** 17130 - Central de Medicamentos/CEMA; **Programa de Trabalho:** 10.302.3311.2557.0011; **Elemento de Despesa:** 33903036; **Fonte:** 231; **N.E** nº 2024NE0000500, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil

reais); **Fundamento do Ato:** Processo nº 013102.0014077/2022-37-CSC, e Processo Administrativo nº 017130.001297/2024-86 - CEMA.

Manaus-AM, 04 de junho de 2024.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 180783

PORTARIA Nº 0344/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos **Requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **PROCESSOS SIGED N.º 017101.007069/2024-67**; **017103.000845/2024-88**; **017101.010635/2024-18**; **017104.000095/2024-34** e **017125.000202/2024-86/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação: 01-LUIZ MAURICIO RODRIGUES**, Enfermeiro, 190.128-1A, 09/04/2024 a 08/04/2026, Unidade. Sanit. Itapiranga; **02-PATRICIA LUZIA KOHATA NASCIMENTO**, Agente Administrativo, 112.447-1C, 20/04/2024 a 19/04/2026, Policlínica Centro; **03-SANDRA REGINA SANTANA**, Fisioterapeuta, 248.774-8A, 01/08/2024 a 31/07/2026, H.P.S. 28 de Agosto; **04-SAMIR DE FIGUEIREDO MACIEL**, Agente Administrativo, 243.061-4A, 15/08/2024 a 14/08/2026, Policlínica Codajás; **05-WOLNEY PEREIRA**, Cirurgião Dentista, 189.766-7A, 31/10/2024 a 30/10/2026, H.P.S. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 22 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 180686

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2020; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS e o COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA, através da 12ª REGIÃO MILITAR (HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA/AM); **OBJETO**: Prorrogar a vigência do Convênio nº 003/2020-SES-AM, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2023 a 22/12/2024, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e readequar o Plano de Trabalho; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.130.3305.2215.0008; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; Nota de Empenho nº 0001540 emitida em 15/04/2024, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **01.01.017101.019269/2023-81-SES-AM**.

Manaus, 16 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 180693

PORTARIA Nº 401/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017109.000202/2024-84**;**017145.000196/2023-48**;**017107.000081/2024-90**; **017113.000786/2023-48**;**017132.000041/2024-31**;**017132.000076/2024-70**; **017101.039451/2023-59**;**017113.000785/2023-01**;**017101.005301/2024-22**; **017132.000093/2024-08/SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- BRENDA HIVY OLIVEIRA SIMAS**, Agente Administrativo, 241.521-6 A, 2017 a 2022, 30/05/2024 a 30/08/2024, ICAM; **02- CARLOS HENRIQUE BARROSO DE SOUSA**, Fisioterapeuta, 197.293-6 A, 2013 a 2018, 01/01/2024 a 31/03/2024, Centro de Saúde Antônio Aleixo; **03- HERLISON COSTA DA SILVA**, Téc. De Enfermagem, 235.720-8 A, 2016 a 2021, 01/04/2024 a 29/06/2024, 28 de Agosto; **04- MARCILIO PINHEIRO DE ARAUJO**, Téc. De Enfermagem, 188.941-9 A, 2015 a 2020, 20/03/2024 a 19/06/2024, Hosp. João Lúcio; **05- OSCAR ALBERTO DA COSTA HURTADO**, Téc. De Enfermagem, 198.750-0 A, 2018 a 2023, 01/03/2024 a 29/05/2024, SPA Danilo Correa; **06- OSMAR PAES DE ANDRADE NETO**, Artifice, 199.098-5 A, 2013 a 2018, 01/03/2024 a 29/05/2024, SPA Danilo Correa; **07- PAULO CESAR OLIVEIRA DE CARVALHO**, Motorista, 226.421-8 A, 2018 a 2023, 01/06/2024 a 29/08/2024, Unidade Sanit. De Silves; **08- PATRICIA MEIRELES DE ALMEIDA COSTA**, Téc. De Enfermagem, 138.011-7 C, 2014 a 2019, 01/05/2024 a 29/07/2024, Hosp. João Lúcio; **09- RHANDSON RODRIGO SANTOS DE SOUZA**, Vigia, 245.099-2 A, 2018 a 2023, 04/03/2024 a 03/06/2024, Centro de Reab. De Depend. Química; **10- REGINA MARIA VEIGA DE LIMA MUNIZ**, Téc. De Enfermagem, 198.917-0 A, 2018 a 2023, 01/03/2024 a 29/05/2024, SPA Danilo Correa. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 22 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 180714

PORTARIA Nº 387/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017116.000187/2024-85**;**017113.000185/2024-16**;**017101.002788/2024-91**; **017101.013284/2024-05**;**017115.000108/2024-46**;**017104.000106/2024-86**; **017125.000247/2024-50**;**017125.000228/2024-24**;**017109.000213/2024-64/SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANA LUCIA GARCIA SIMOES SANTOS MARTINS**, Médico, 142.731-8 C, 2016 a 2021, 03/06/2024 a 02/09/2024, Maternidade Ana Braga; **02- ARI DE ARAUJO COUTO**, Agente Administrativo, 228.084-1 C, 2018 a 2023, 01/06/2024 a 29/08/2024, Hosp. João Lúcio; **03- IVANEIDE DA SILVA GOMES**, Agente Administrativo, 115.836-8 C, 2017 a 2022, 04/03/2024 a 03/06/2024, José Rayol dos Santos; **04- JOSILDA RAQUEL DOS SANTOS BEZERRA**, Aux. De Serviços Gerais, 198.755-0 A, 2018 a 2023, 01/06/2024 a 29/08/2024, CAIC Dr. Gilson Moreira; **05- JONAS SANTANA CARVALHO**, Motorista, 189.027-1 A, 2015 a 2020, 01/06/2024 a 29/08/2024, PSC da Zona Oeste; **06- MARIA LEONIDE DE OLIVEIRA BRANDAO**, Téc. De Enfermagem, 181.165-7 B, 2018 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Secretaria Execut. Da Capital; **07- RONILDA BENES DE SOUZA**, Téc. De Enfermagem, 183.206-9 B, 2016 a 2021, 01/07/2024 a 28/09/2024, Hosp. Aristoteles Platão; **08- ROBERTINA NASCIMENTO SOUZA**, Assistente Social, 183.566-1 B, 2016 a 2021, 01/07/2024 a 28/09/2024, Hosp. Aristoteles Platão; **09- VITHORIA DOS SANTOS BARBOSA**, Agente Administrativo, 247.025-0 A, 2018 a 2023, 24/07/2024 a 22/10/2024, ICAM. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 21 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 180728

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **DIAGNOCOR - CLÍNICA MÉDICA LTDA**; **Objeto:** a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar do dia 10/05/2024 a 10/05/2025 e b) Inclusão da Cláusula Décima Oitava - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo para a concessão do Pagamento Antecipado; **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.804.089,56** (oito milhões, oitocentos e quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 733.674,13** (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701** - FES; Unidade Gestora: **017101** - SES-AM; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2251.0011**; Natureza da Despesa: **33903950**; Fonte: **1.600.2310**; Nota de Empenho nº. **2048**, no valor de R$ **295.231,72** (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos

e trinta e um reais e setenta e dois centavos), ficando o restante para ser empenhado posteriormente. **MODALIDADE**: Inexigilidade de licitação n° 004/2023-SES-AM; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo (SIGED) nº. **01.01.017101.003126/2024**-39. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS: TCECO-A5166-5F71C-D14E0**.

Manaus, 21 de maio de 2024

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 180684

EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2022; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **LOCATI - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**; **OBJETO:** a) Remanejamento de 10 (dez) postos de vigilância armada diurna referentes as unidades HPS 28 de Agosto, PSC Zona Sul e ao IMDL para a inclusão do ICAM, PAM Codajás, SPA Enfermeira Eliameme Rodrigues Mady, Maternidade Cidade Nova Nazira Daou e do Centro de Atenção Psicossocial Silvério Tundis - CAPS; b) Remanejamento de 11 (onze) postos de vigilância armada noturna referentes as unidades HPS 28 de Agosto, PSC Zona Sul e ao IMDL para a inclusão do ICAM, PAM Codajás, SPA Enfermeira Eliameme Rodrigues Mady, Maternidade Cidade Nova Nazira Daou e do Centro de Atenção Psicossocial Silvério Tundis - CAPS, na Cláusula Segunda - do Regime de Execução, a contar de 01/05/2024; **MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2022-1 -e-Compras. AM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2022-1 -e-Compras. AM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2022-1 -e-Compras. AM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 133/22; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo (SIGED) **nº 01.01.017101.036156/2023-40**. Código de Identificação Único TCE: TCECO-829F2-5C0BC-B0645.

Manaus, 14 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 180685

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **LAV NORTE LAVANDERIA LTDA**; **OBJETO**: a)Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2024 a 01/05/2025; b) Alterar pelo reajuste de 4,506640% referente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de Fevereiro de 2023 a Janeiro de 2024, a Cláusula Oitava - Do Preço dos Serviços, do Contrato Primitivo, a contar de 01/05/2024; **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.008.503,60** (dezessete milhões, oito mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.417.375,30** (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - Secretaria de Estado de Saúde/ SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903982; Fonte: 1.500.1000; NE nº 01834 de 30/04/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2023-1-e-Compras-AM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 1126/22; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo (SIGED) nº **01.01.017101.036330/2023-55.** Código de Identificação Único TCE: TCECO-E078D-107D5-38ED6.

Manaus, 14 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 180687

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2020; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa LCAC - LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; **OBJETO:** a)Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar do dia 23/04/2024 a 23/04/2025, b) A inclusão da Cláusula Décima Oitava - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 1.154.497,08 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 96.208,09 (noventa e seis mil, duzentos e oito reais e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza da Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº. 1675, no valor de R$ 22.448,56 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), ficando o restante para ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **nº. 01.01.017101.038818/2023-17**. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS: TCECO-6F09E-8DE47-0C10D**.

Manaus, 10 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 180709

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **FERNANDA APARECIDA DE LIMA CASANOVA**, Enfermeira/SES-AM (PAD N.º 0170/2023-CRD); **YARA CINTIA VIEIRA E SILVA**, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário/ADAF (PAD N.º 0171/2023-CRD); **MARIANO FERREIRA DE SOUZA**, Assistente Técnico/ SEDUC (PAD N.º 0085/2021-CRD). Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente EDITAL, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, a ser publicado no diário Oficial do Estado do amazonas, por 03 (três) dias consecutivos.

ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA
Secretária da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 180350

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CONTRATO Nº 27/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material, sendo: (ID-14437) Sabão em Pó (**45.000 unidades**) para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, em atendimento ao em atendimento ao Memo. n°. 015/2024-GESUP/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 1.559/2024-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico n°. 502/2023-CSC, publicado no DOE em 24.01.2024, Ata de Registro de Preços n°. 0023/2024-6, publicado no DOE em 31.01.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 13. **VALOR:** R$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **03/06/2024 e encerramento em 03/09/2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001, 12.361.3283.2738.0011, 12.362.3283.2739.0001 e 12.362.3283.2739.0011**; Natureza da Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **23.05.2024** as Notas de Empenho n°. **0004552** no valor de R$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), a NE n°. 0004554 no valor de R$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), a NE n°. **0004556** no valor de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos

e cinquenta reais) e a NE n°. **0004558** no valor de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo n. 01.01.028101.010574/2024-05.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 180718

PORTARIA GS Nº 622, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.03 2697/2022-35-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07-Manaus/AM;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162.027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160.428-7H/I;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231.406-1B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180736

PORTARIA GS Nº 621, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.01 1286/2023-97-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06-Manaus/AM;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162.027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160.428-7H/I;
- **Naile Rocha dos Santos**, matrícula nº 223.626-5A.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180766

TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2024

DATA DA ASSINATURA: 04.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AAQUIMI. OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de recursos financeiros para realizar o Projeto "Fazenda Escola" para atender a 13.678 estudantes do 8° ano do Ensino Fundamental das Escolas da Capital e de três municípios da Região Metropolitana , sendo eles: Iranduba, Manacapuru e Novo Airão, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao o Memo. n°. 063/2023-GEJA/SEDUC, Plano de Trabalho n°. **004992**-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico n°. 01/2024-CEA/DPDI, Parecer n°. 1872/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O presente Termo de Fomento terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados de **04.06.2024 até 04.06.2025**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL: R**$ 3.474.212,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.368.3283.2807.0001**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **28.05.2024** a Nota de Empenho n°. **0004863** no valor de R$ 1.737.106,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, cento e seis reais). O valor de R$ 1.737.106,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, cento e seis reais) será empenhado em momento oportuno conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.023425/2023-25.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 180816

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 028/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 29.05.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA; **OBJETO**: Aquisição de cilindro de oxigênio de mergulho para o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM, com o intuito de executar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social; **VALOR TOTAL:** R$ 132.278,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais); **VIGÊNCIA**: É de 12 (doze) meses, de 29.05.2024 a 29.05.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905224, tendo sido emitida em 24/05/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000051 no valor de R$ 132.278,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ata de Registro de Preços nº. 129/2023 - H - PE 93/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 29 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 180695

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Emiliano de Assumpção Moraes - Sgt. QPPM/PA; **Trechos:** Parintins/AM- 27/06/2024 a 01/07/2024;

2. Nome e Cargo: Jose Divanilson Cavalcanti Junior - Secretário Adjunto de Inteligência; **Francisco Camurça Bezerra Neto** - Maj. QOPM/AM; **Trechos:** Parintins/AM - 22/06/2024 a 02/07/2024; **Objetivo:** Participar da Operação de Segurança Integrada do 57º Festival Folclórico de Parintins 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 04 de junho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 180739

PORTARIA N.º 107/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;

CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.014705/2024-47 (SIGED), datado de 03/05/2024;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor efetivo **Gilmar Maia Pereira**, Assistente Operacional III, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula n.º

242.583-1 A, 03 (três) meses de licença especial, no período de **06/07/2024 à 05/10/2024**, referente ao quinquênio 04/10/2017 à 03/10/222.
II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 27 de maio de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 180729

PORTARIA Nº 109/2024-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 01.01.022101.017702/2024-65 (SIGED);
CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.040997/2023-92 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2024, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.
RESOLVE:
I - **DISPENSAR**, a pedido, o contrato temporário de pessoal da servidora abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Amanda Dantas Pinto	Auxiliar Administrativo Supervisor	21/05/2024

II - **REPOR**, o contrato temporário de pessoal, em substituição a servidora mencionada acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Ianke Sena de Souza	Auxiliar Administrativo Supervisor	01/06/2024

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 28 de maio de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 180731

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 052/2024-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder **Licença Médica** ao(s) servidor (es) abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	L. M.	Período	Dias
Antonio Jose Leite de Oliveira	104.172-0 D	26/8369	05/08/2023 a 01/09/2023	28
Arnoud Cruz dos Santos	149.780-4 C	268934/2024	17/02/2024 a 26/02/2024	10
Assis da Silva Ribeiro	000.965-2 G	26/7123	16/11/2023 a 23/11/2023	8
Carlos Roberto Farias Aleixo	010.813-8 F	26/8429	26/12/2023 a 23/02/2024	60
Clea Maria Oliveira de Lima	008.167-1 H	266282/2024	05/02/2024 a 04/05/2024	90
Doralicy Soares Pereira	100.748-3 E	269921/2024	27/02/2024 a 26/05/2024	90
Eliane Costa Castro de Oliveira	180.579-7 D	273321/2024	29/02/2024 a 28/05/2024	90
Eliane Costa Castro de Oliveira	180.579-7 D	26/7820	01/12/2023 a 28/02/2024	90
Ernandes Peres Fernandes Junior	153.600-1 H	271731/2024	16/02/2024 a 15/05/2024	90
Hermes Alberto Ugarte Junior	155.453-0 B	26/7540	19/02/2024 a 16/08/2024	180
Hermes Alberto Ugarte Junior	155.453-0 B	25/8719	17/09/2023 a 15/12/2023	90
Itelvina Ribeiro Barreiros	155.030-6 B	270536/2024	08/03/2024 a 05/06/2024	90
Julio Cezar da Silva Fernandes	149.784-7 E	272506/2024	28/03/2024 a 10/04/2024	14
Julio Cezar da Silva Fernandes	149.784-7 E	272506/2024	27/02/2024 s 27/03/2024	30
Marli Souza da Silva	008.516-2 F	272349/2024	19/03/2024 a 16/06/2024	90
Marli Souza da Silva	008.516-2 F	269808/2024	07/12/2023 a 04/04/2024	120
Nilmar de Oliveira Santos	001.429-0 E	269066/2024	11/02/2024 a 09/06/2024	120

II - Conceder **Licença Especial** ao(s) servidor (es) abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Quinquênio	Período
Antonio Jorge de Albuquerque Santiago	104.184-3 L	20/06/2009 a 19/06/2014	02/05/2024 a 30/07/2024
Antonio Jose Benigno de Oliveira	008.449-2 E	21/04/2012 a 20/04/2017	01/05/2024 a 29/07/2024
Antonio Jose Benigno de Oliveira	008.449-2 E	13/08/1997 a 12/08/2002	02/01/2024 a 30/03/2024
Antonio Jose Leite de Oliveira	104.172-0 D	12/03/1992 a 13/03/1997	13/01/2024 a 10/07/2024
		12/03/1997 a 13/03/2002	
Carlos Augusto Dutra Cecilio	008.053-5 H	12/03/2017 a 11/03/2022	01/12/2023 a 28/02/2024
Erivan Carlos de Souza	154.994-4 E	14/08/2017 a 13/08/2022	11/05/2024 a 08/08/2024
Francisca de Assis Lima Maraes	050.296-0 C	03/05/2018 a 02/05/2023	15/05/2024 a 12/08/2024
Manoel Tavares dos Santos	008.058-6 C	13/03/2007 a 12/03/2012	07/04/2024 a 03/10/2024
		13/03/2012 a 12/03/2017	
Marcos Jorge de Oliveira e Silva	104.431-1 C	13/03/2007 a 12/03/2012	02/06/2024 a 27/11/2024
		13/03/2012 a 12/03/2017	
Wasney Aguiar Bittencourt	020.458-7 D	13/06/2016 a 12/06/2021	06/05/2024 a 03/08/2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 180719

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 028/21-02
A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 028/21-02, que autoriza a realização dos serviços de Construção de Galeria com Aterro e Pavimentação na Travessia do Rio João Paulo - Km 11 do Ramal do Brasileirinho, com extensão de 242,72m, área do Projeto de 0,2710ha e de intervenção em APP de 0,1555ha, localizada no Ramal do Brasileirinho, Km 11, nas coordenadas geográficas: Inicial - 03°1`49, 176`` S e 59°51`11,552`` W; Final - 03º1`53,851`` S e 59°51`11,249`` W, Manaus/AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 02 anos.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 180803

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 003/2021-SEINFRA, por mais 30 (trinta)

dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001925/2024-07-SEINFRA.

Manaus, 04 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 180711

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 091/2022-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001874/2024-05-SEINFRA.

Manaus, 04 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 180802

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 061/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 019/2024-SEJUSC; Partes: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **A M P DA CUNHA LTDA**; **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza e conservação nas unidades da SEJUSC, conforme detalhamento no Termo de Referência; **Valor Global:** R$ 2.507.802,48 (dois milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; **Data da Assinatura:** 03/06/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903702; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000563; **Processo Administrativo:** 016580/2023-46; **Fundamento do ato:** Art. 86, § 2° da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023.

Manaus, 04 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 180774

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **LILIAN DA SILVA GOMES MELO, SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA.**
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25/06 a 01/07/2024.
Objetivo: Implantação do Protocolo "Não é Não" no 57º Festival de Parintins.
Nome e cargo: **YGSONNERY OTERO FRANÇA**, ASSESSOR IV; **DRANCE JESUS ARAUJO DO BONFIM**, ASSESSOR II.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins/Manaus-AM - 24/06 a 01/07/2024.
Objetivo: Cobertura do Festival de Parintins.
Nome e cargo: **IGOR GABRIEL CASTRO DA ROCHA**, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Tapauá-AM/Manaus-AM - 09/06 a 13/06/2024.
Objetivo: Acompanhar a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania-SEJUSC, para Levantamento de necessidades técnicas para execução de ação que ocorrerá em Tapauá.
Nome e cargo: **LILIAN DA SILVA GOMES MELO, SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA.**
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 13/06 a 14/06/2024.
Objetivo: Capacitação para Implantação do Protocolo "Não é Não" no 57º Festival de Parintins.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 180817

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 094/2024-SEAS

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Termo de Contrato n° **003/2023-FEAS. Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS** através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a empresa **BC SOBRINHO - ME**; **Objeto:** A renovação por mais 06 (seis) meses dos serviços de prestação continuada de locação de veículos, conforme especificações do Projeto Básico, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência Social; **Valor global:** R$ 731.041,50; **Valor Mensal:** R$121.840,25; **Valor do Empenho:** R$ 121.840,25; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2105.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903308; **NE:** 2024NE0000197; **Vigência:** 01/06/2024 a 01/12/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001647/2024-82 (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Art. 231, II e III, da Lei 14.133/2021.

Manaus, 29 de maio de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180764

PORTARIA Nº 0252/2024 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências
O Secretário de Estado de Assistência Social em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.
RESOLVE:
I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pelo INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA E SAÚDE DO AMAZONAS - IASVISAM, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 008/2021 -FEAS.
II -DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:
Membros Titulares:
1. CARLOS HENRIQUE DE JESUS DEWNANI - MATRÍCULA: 266.988-9B;
2. SUANNY VALÉRIA TAVARES NOGUEIRA - MATRÍCULA: 241.000-1C;
3. NIXON RICARDO CARDOSO DA FONSECA - MATRÍCULA: 243.363-0C.
III - ESTABELECER o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.
IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180769

PORTARIA Nº 0253/2024 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências
O Secretário de Estado de Assistência Social em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.
RESOLVE:
I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pela ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO MORRO DA LIBERDADE, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 025/2023 -FEAS.
II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:
Membros Titulares:
1. CARLOS HENRIQUE DE JESUS DEWNANI - MATRÍCULA: 266.988-9B;
2. ANTONIO RAYNON LOPES FELICIANO - MATRÍCULA: 247.820-0B;
3. ISABELLE MARIE DA COSTA ANTONY SILVA - MATRÍCULA: 245.936-1C.
III - ESTABELECER o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.
IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180771

PORTARIA Nº 254/2024 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, **EM EXERCÍCIO**, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Josielle dos Santos de Azevedo/Colaborador(a); Osvalnei Ramos Pimentel/BIBLIOTECARIO PNS-BBT-II; Leila Otero Bombinho/DIRETOR DE UNIDADE TIPO III DS-3; **Destino e Período**: Juruá/AM; 05/06/2024 á 14/06/2024; **Objetivo**: Realizar visita de apoio técnico ao Município de Juruá, visando garantir qualificação da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e suas Condicionalidades.

Manaus, 04 de Junho de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180772

PORTARIA Nº 0251/2024 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências
O Secretário de Estado de Assistência Social em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.
RESOLVE:
I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pela ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO MORRO DA LIBERDADE, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 007/2023 -FEAS.
II -DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:
Membros Titulares:
1.CARLOS HENRIQUE DE JESUS DEWNANI - MATRÍCULA. 266.988-9B;
2.MAGNA FRAGA DIAS MAR - MATRÍCULA. 247.842-0B;
3.KAMYLLA JACINTHO DA SILVEIRA - MATRÍCULA. 264.848-2A.
III - ESTABELECER o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.
IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180773

PORTARIA Nº 250/2024-GSEAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a possibilidade de Compra de Ata Externa com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, no Decreto Estadual nº 40.674/2019 e no Decreto nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação do Serviço de locação de veículos;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 140-141;
CONSIDERANDO que o preço constante na proposta apresentada pela empresa às fls. 148-150, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.01.031101.002724/2024-11 (SIGED/SEAS)
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o processo de Compra de Ata Externa CAE nº 003/2024, referente à contratação, através da Ata de Registro de Preço nº 011/2023, de Serviço de locação de veículos.
II - ADJUDICAR o objeto licitado cotado pelo menor preço por meio do Pregão Eletrônico nº 027/2023 pela empresa **BC SOBRINHO ME** em questão pelo valor global de R$ 100.000,00;
À consideração da Secretária de Estado da Assistência Social SEAS, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,Manaus, 04 de Junho de 2024.

DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA
Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180775

PORTARIA Nº 249/2024-GSEAS

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a possibilidade de Compra de Ata Externa com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, no Decreto Estadual nº 40.674/2019 e no Decreto nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação do Serviço de Fornecimento de Notebook's;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 163;
CONSIDERANDO que o preço constante na proposta apresentada pela empresa às fls. 173-179, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.031101.002153/2024-15 (SIGED/SEAS)**
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o processo de Compra de Ata Externa CAE nº 002/2024, referente à contratação, através da Ata de Registro de Preço nº 049/2024, de Serviço de fornecimento de Notebook´s para atender à Secretaria de Estado da Assistência Social;
II - ADJUDICAR o objeto licitado cotado pelo menor preço por meio do Pregão Eletrônico nº 21/2023 pela empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** em questão pelo valor global de **R$ 98.055,32**;
À consideração da Secretária de Estado da Assistência Social SEAS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,Manaus, 3 de junho de 2024.

DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA
Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180779

PORTARIA Nº 255/2024 - GSEAS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, **EM EXERCÍCIO**, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Ana Paula Conceição Freire Simonetti/Colaborador(a); **Destino e Período**: Juruá/AM; 05/06/2024 á 14/06/2024; **Objetivo**: Acompanhamento ao CMAS e Gestão Municipal de Juruá

Manaus, 04 de Junho de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180791

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 075/2023
ESPÉCIE: Termo de Doação n.º 075/2023. **Processo n.**°: 01.01.030101.006458/2023-52. **Data:** 09/05/2024. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO. **Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 4 de junho de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 180806

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 025/2024
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 025/2024. **Processo n.**°: 01.01.030101.001934/2024-20. **Data**: 17/05/2024. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO. **Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante do Termo de Doação, para que os referidos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 4 de junho de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 180815

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 03/2023.
Processo: 01.01.016101.000555/2024-91-SIGED.
Partes: SEDECTI e Connection - Advisory, Outsourcing and Services Ltda.
Assinatura: 24/4/2024.
Vigência: 12 meses, a contar do dia 24/4/2024 a 24/4/2025.
Objeto: Prorrogação do serviço de fornecimento de água mineral por mais 12 (doze) meses para a SEDECTI.
Valor: O valor mensal estimado é de R$ 1.917,00 (um mil, novecentos e dezessete reais), perfazendo o valor total estimado de R$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos Não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33903007 - Gêneros de Alimentação; tendo sido emitida pela CONTRATANTE no dia 17/04/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000241, no valor de R$ 1.917,00 (um mil, novecentos e dezessete reais), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 180677

PORTARIA Nº 041/2024 - SEDECTI
Altera o detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.
Considerando a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
Resolve:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2024.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 3 de junho de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fortalecimento do Artesanato Amazonense									
04.334.3302.2272	A	3	1.501.160	3390	0007	60.000,00	3390	0001	60.000,00
TOTAL (R$)						60.000,00			60.000,00

Protocolo 180676

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 18/2024 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:
1. Andressa Rafaela Lopes Leite. Cargo: Gerente. **Período:** 03 a 06/06/2024. **Destino:** Brasília-DF. **Objetivo:** Participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União que acontecerá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, que tem por objetivo promover o fortalecimento da governança, da melhoria da gestão e do controle, bem como apresentar e discutir as inovações e experiências empreendidas no âmbito das transferências de recursos públicos. **2. Carlos Augusto Rocha Araújo Filho - Cristiana Zulma Escate Lay - Márcio Lima de Abreu. Cargo:** Colaborador - Gerente. **Período:** 17 a 21/06/2024. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** Participar da Ação Conjunta com instituições parceiras, referente ao pleito moveleiro com a finalidade de aumentar a produção de madeira legalizada, incentivando a regularização de empreendimentos

florestais. **3. David Gomes Durães. Cargo:** Colaborador. **Período:** 24 e 25/06/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio logísticos no transporte de 20 mil alevinos de tambaqui do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas-CTPC. **4. Franey Guimarães Medeiros. Cargo:** Colaborador. **Período**: 24 a 25/05/2024. **Destino:** Nhamundá. **Objetivo:** Fiscalização *in loco* do Termo de Convênio nº 02/2024 - SEPROR, cujo objeto "Apoio financeiro objetivando a celebração de Convênio para a realização da V Exposição Agropecuária de Nhamundá - EXPOANH". **5. Gilson da Silva Pereira. Cargo:** Motorista. **Período:** 19 a 28/06/2024. **Destino:** Manaquiri/Careiro Castanho/Autazes/ Careiro da Várzea. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror. **6. Juliano Yuiti Ikuno Osawa. Cargo:** Colaborador. **Período:** 26 a 28/06/2024. **Destino:** Tefé. **Objetivo:** Entregas do setor primário através do Programa de Aquisição de Alimentos no município. **7. José Rodrigues da Silva Neto. Cargo:** Colaborador. **Período:** 29 e 30/06/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Acompanhar o Secretário Executivo Adjunto da Sepa em reunião de alinhamento de demandas com o Presidente da Colônia e Sindicato, entrega de implementos, kits Atualiza Pescador e inaugurações com o Governador, no município. **8. Joilce Socorro Nascimento Tavares. Cargo:** Assessor I. **Período:** 17 a 21/06/2024. **Destino:** Tefé/Maraã. **Objetivo:** Apoio logístico no recebimento e distribuição dos kits de mudas de citrus e entrega de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. **9. José Oster Machado Neto. Cargo:** Colaborador. **Período:** 19 a 21/06/2024**. Destino:** Careiro da Várzea. **Objetivo**: Realizar Capacitação em Boas Práticas de Gestão e Manejo da Piscicultura e visitar áreas para instalação de piscicultura em tanque escavado e apoio à regularização ambiental. **10. Larissa Arouck Monteiro França. Cargo:** Secretária Executiva. **Período:** 05 a 08/06/2024. **Destino:** Fortaleza-CE. **Objetivo:** Participação no Seminário Nordestino do Agro - Pecnordeste 2024, evento de grande importância e envolvimento do Norte e Nordeste, objetivando faturas parceiras para o desenvolvimento integrado da agricultura, pecuária, atividade florestal, pesca e aquicultura no estado do Amazonas. O evento do agronegócio é promovido pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará-FAEC, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Ceará-SENAR/CE, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará-SEBRAE/CE e pelos Sindicatos Rurais. **11. Márcio Pinheiro Silva. Cargo:** Chefe de Departamento. **Período:** 20 e 21/06/2024. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Acompanhar a equipe técnica da Assessoria de Comunicação-Ascom/Sepror, na reprodução de peixes na propriedade Bicho do Rio no referido município. **12. Nilton César Bastos Rodrigues. Cargo:** Assessor III. **Período:** 19 a 22/06/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo/Manacapuru. **Objetivo:** Apoio logístico aos técnicos que irão apoiar na reprodução assistida de tambaqui no Centro Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas - CTPC. **13. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo**: Colaborador. **Período:** 19 a 22/06/2024**. Destino:** Presidente Figueiredo/Careiro Castanho/Careiro da várzea. **Objetivo:** Logística de materiais e insumo dos produtores rurais para o Feirão da Sepror nos referidos municípios.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 180716

PORTARIA Nº 121/2024-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso X, e 27, § 1º da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 01.01.018101.001840/2024-55;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar e selecionar propostas de Projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público N° 002/2024 - SEPROR, cujo objeto é a Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's sem fins lucrativos, que juridicamente tenham status de Federação de Pescadores, interessados em firmar Acordo de Cooperação, para doação de 57 (cinquenta e sete) panagens para rede de pesca, destinadas a apoiar a pesca do pirarucu de área de manejo;

CONSIDERANDO ainda o disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 - SEPROR;

RESOLVE:

I - **INSTITUIR** a Comissão de Análise e Seleção de Projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público N° 002/2024 - SEPROR;

II - **DESIGNAR** o servidor **Ivo da Rocha Calado**, **Matrícula:** 100050-01, para presidir a mencionada COMISSÃO; o colaborador **João Bosco Ferreira da Silva**, **Matrícula:** 4408; a colaboradora **Talísia Pereira Martins**, **Matrícula:** 5897; e a servidora **Eline Trindade da Silva**, **Matrícula:** 265245-5A, para secretariarem os trabalhos desta COMISSÃO, instituída neste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 180785

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

ESPÉCIE: Termo aditivo de Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2024. **PARTÍCIPES:** A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e Investcar Veículos LTDA-EPP. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 002/2022, cuja finalidade é a prestação de serviço de locação de veículos executivos, tipo SEDAN, com combustível e sem motorista, por meio da Ata de Registro de Preços nº 0021/2022-1 E-Compras, do Pregão Eletrônico n° 960/21. O quantitativo de locações para a vigência deste 3° Termo Aditivo será de 24 (vinte e quatro) locações, considerando que serão 12 (doze) meses de vigência, de 1º de junho de 2024 a 1º de junho de 2025, contabilizando 02 (duas) locações mensais. **VIGÊNCIA:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 168.204,48 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos). **VALOR MENSAL:** R$ 14.017,04 (quatorze mil dezessete reais e quatro centavos). **DESPESAS:** UG: 040.101; PT: 04.121.3302.2512.0001 - Articulação Política e Captação de Recursos; FR: 1.720.147.0.0000.0000; ND: 3390.33.08 - Locação de Veículos. Tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, a NE: 2024NE0000121 no valor de R$ 14.017,04 (quatorze mil dezessete reais e quatro centavos) para o cronograma de junho de 2024, restando a ser empenhado os cronogramas de julho a dezembro de 2024, em virtude de liberação parcelada por parte da SEFAZ. Para o exercício de 2025 os cronogramas de janeiro a maio/2025 A conta de dotação a ser consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Processo Administrativo nº 01.01.040101.000039/2024-41 SIGED/SERFI, Código de Identificação Único TCE/AM nº TCECO-B71CF7847A-C7F35. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Brasília, 4 de junho de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 180690

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 033/24 DATA: 04/06/2024

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 204/2024-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Linezolida, Claritromicina e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

1.2) PE n° 205/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Sonda de Aspiração Traqueal, Frasco para Nutrição Enteral e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.3) PE n° 206/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Gel para Limpeza de Feridas, Coletor de Urina e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.4) PE n° 207/2024-CSC: Aquisição de Medalhas Condecorativas com Intuito de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM.

1.5) PE n° 208/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Reanimador, Sonda Nasogástrica e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
1.6) PE n° 209/2024-CSC: Aquisição de Materiais Odontológicos (Adesivo Dental, Broca Diamantada e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 17 de junho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de junho de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
2.1) PE n° 210/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Gestão Documental Corporativa, Considerado o Tratamento e o Preparo de Documentos Físicos e Manutenção dos Documentos Tratados, bem como a Digitalização de Documentos, Armazenamento em Repositório Digital e Licenciamento de Software, contemplando Implantação, Suporte 24 (vinte e quatro) horas, Treinamento e Manutenção do Sistema, para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender aos órgãos, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.
2.2) PE n° 211/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada em Geral, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de junho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de junho de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
3.1) PE n° 212/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os Serviços de Cotação, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de passagens Aéreas Nacionais, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 21 de junho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 21 de junho de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
Marcação de Nova Data
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
4.1) PE n° 128/2024-CSC: Aquisição de Gás Engarrafado, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender à Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC e Demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.
4.2) PE n° 175/2024-CSC: Aquisição de Material Energético (Nobreak), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 11 de junho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 11 de junho de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
5.1) PE n° 169/2024-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Ambrisentana, Salbutamol - Sulfato e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Governo do Estadual do Amazonas.
5.2) PE n° 180/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares e Laboratoriais (Agulha para Biópsia, Tubo a Vácuo e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 17 de junho de 2024 às 09:15 horas**. Início da sessão:** dia 17 de junho de 2024 às 09:30 horas
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Revogação
Revogadas as seguintes licitações:
1) PE n° 074/2024-CSC, conforme solicitação do órgão.
2) PE n° 133/2024-CSC, conforme solicitação do órgão.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 528/2023-CSC, dia 06/06/2024 às 11:00 horas de Brasília.
2) PE n° 004/2024-CSC, dia 06/06/2024 às 11:00 horas de Brasília.
3) PE n° 080/2024-CSC, dia 06/06/2024 às 11:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 180734

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0109/2024 - (1,3,4,5,7); **oriunda do PE 463/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.009684/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 560.066,40; CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 13.497,60; ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, item(ns) 3 no valor total de R$ 42.276,48; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 145.440,00; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, item(ns) 5,6 no valor total de R$ 38.161,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 180751

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 09 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0246/2023-10

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133/2023, de 10 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 e o teor da Nota Técnica n.º 021/24, da CCGov/CSC;
R E S O L V E:
CANCELAR o item 09 da Ata de Registro de Preços n.º 0246/2023-10-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 258/23 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.004979/2023-46 , devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 04 de junho de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 180752

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0011/2024-09

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133/2023, de 10 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 e o teor da Nota Técnica n.º 022/24, da CCGov/CSC;
R E S O L V E:
CANCELAR o item 03 da Ata de Registro de Preços n.º 0011/2024-09-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 364/23 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.007259/2023-32, devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 04 de junho de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 180753

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.010654/2023-00, referente ao PE 524/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 524/23, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 2, 3; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 4, 6; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 180755

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.000890/2024-91, referente ao PE 051/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 051/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO DE SANEANTES LTDA - item(ns) 3, 9; C.G.P. LTDA - item(ns) 2, 7; V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - item(ns) 4, 5, 6, 8; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 180759

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 007/DF-5/2024. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS: Destino: Manaus/ Tefé/Manaus:** Tc PM Hildvaney da Silva Freitas (15799); Cap PM Manoel dos Santos de Oliveira (19314); 1º Ten PM Adson Mekaiim Sousa Santiago (20771); ST PM Jose Wilson Pereira Perote (16174); ST PM Sergio Pereira da Cruz (14794); ST PM Vitor Douglas Neves da Cunha (14824); 1º Sgt PM Francine Cristine da Silva Borges (14993); 1º Sgt PM Michell Guimaraes do Nascimento (16906); 1º Sgt PM Lidiney Malveira da Costa (16129); 1º Sgt PM Valdeci Pinto de Sousa (15661); 2º Sgt PM Karinny Picanco Matos (18248); 3º Sgt PM Sonia Barbosa de Oliveira (18254); 3º Sgt PM Marcelo Emanuel Cruz dos Santos (20059); 3º Sgt PM Paula Joselle Costa Dinelli (20354); Cb PM Jairo Maciel Lima (21597); Período: 23 à 28/05/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento, por ocasião da "XXI Festa da Castanha" - Tefé/AM". Ordem de Operação nº 014/P-3/CPI/2024, retificada em 21/05/2024. **Destino: Manaus/ Parintins/ Nhamundá/ Parintins/ Manaus:** 2º Ten PM Jards Miller de Souza Castro (13243); St PM Paulo de Tarso Dantas de Lima (15201); 1º Sgt PM Jeancarlos da Silva Rebelo (15172); 1º Sgt PM Renilton de Souza Alcantara (15205); 1º Sgt PM Frankenned Gomes da Silva (16733); 2º Sgt PM Neimar da Silva Paula (17567); 3º Sgt PM Danilo Nery Pereira (18889); Cb PM Valcilene da Silva Pedro Alves (22251); Sd PM Josue Maia de Freitas (24560); Período: 23 à 28/05/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento no V EXPOANH - NHAMUNDA/AM. Anexo do BG nº 092 de 16 de maio de 2024/ Ordem de Operação nº 019/P-3/CPI/2024. **CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Destino: Parintins/Nhamundá/Parintins:** Cap PM Paulo Sergio Silva de Souza (14026); 1º Sgt PM Jonas Teixeira Neves (16270); 2º Sgt PM Danilson Martins Sarmento (17217); 2º Sgt PM Andre Silva dos Santos (17425); 3º Sgt PM Mirna Moraes Santos (20344); 3º Sgt PM Soraia Pereira Ramos (22738); 3º Sgt PM Fabiano Barauna Bentes (18092); 3º Sgt PM Armando Correa da Silva Neto (19858); Cb PM Rodrigo Santana Macedo (22138); Cb PM Anderson de Souza Xavier (22362); Cb PM Claudemir Santarem de Souza (23241); Cb PM Jacob Gomes Abecassis (21584); Cb PM Adnelson Belchior da Costa (20969); Cb PM Keison Brendo Rodrigues da Silva (23466); Cb PM Rodrigo Marialva Vieira (23600); Cb PM Anderson Tavares Marques (22366); Cb PM Cley Adson da Silva Marques (23104); Cb PM Marcos Batista de Souza (23523); Sd PM Vanderson Santarem Martins (25082); Sd PM Maria Luana Andrade de Oliveira (25278); Período: 23 à 27/05/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento no V EXPOANH - NHAMUNDA/AM. Anexo do BG nº 092 de 16 de maio de 2024/Ordem de Operação nº 019/P-3/CPI/2024. **Destino: Manaus/Tapauá/Manaus:** 3º Sgt PM Raimundo Moreira Pinto (18199); Período: 13 à 24/05/2024; Objetivo: Implantação do PESAC. BG nº 084, de 06 de maio de 2024. **Destino: Manaus/Nova Olinda do Norte/ Manaus:** 3º Sgt PM Jeronimo da Silva Coutinho (19169); 3º Sgt PM Daniel Lima de Lima (19883); Cb PM Marcelo Samuel dos Santos (23517); Sd PM Alciney Santarem de Souza (24852); Período: 15 à 25/05/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento, na Operação Impacto no Interior do Estado. Memo. nº 328/2024/P-3/CPM. **Destino: Carauari/Itamarati/Carauari:** 1º Ten PM Antonio Rodrigues da Silva (13878); 3º Sgt PM Aldenir Batista de Souza (23178); Período: 17 à 24/01/2024; Objetivo: Realizar Inquérito Policial Militar - IPM. Memo nº 005/2024-5º GPM CARAU/PMAM. **CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO CIVIL: Destino: Manaus/Borba/Manaus:** Func. Civil Geraldo Magela de Souza Filho (45212594); Período: 04 à 14/06/2024; Objetivo: Prestar apoio Logístico ao policiamento por ocasião da Operação Borba 2024. Siged Memo nº 055/2024-DAL 5/PMAM.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 180691

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 02/2024

1.Nome/Cargo: Allisson Montenegro da Silva - Assessor II;
Destino/Período: Manaus/ Autazes/ Manaus - 24/5 a 25/5/2024;
Objetivo: Fazer o translado do Secretário de Estado, para participação de Audiência Pública.
2.Nome/Cargo: Camila de Sousa Alves - Assessor I;
Destino/Período: Manaus/ Autazes/ Manaus - 24/5 a 25/5/2024;
Objetivo: Assessorar e cobrir o Secretario de Estado na participação de Audiência Pública.

Manaus - AM, 04 de junho de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 180717

PORTARIA Nº 43/2024 - SEMIG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, no uso de suas as atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Decreto nº 48.900, de 05 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com a finalidade de realizar ações específicas para a implantação do Programa Estadual de Reestruturação e ampliação da distribuição de gás canalizado no Estado do Amazonas - PRADG;

Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 48.900, de 05 de janeiro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser

definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.

RESOLVE:

I - Incluir a contar de 01 de junho de 2024, na composição do Grupo de Trabalho o **Membro Operacional - Tipo I**, **João Paulo Figueiredo Silva**, com a finalidade de realizar ações específicas para a implantação do Programa Estadual de Reestruturação e ampliação da distribuição de gás canalizado no Estado do Amazonas - PRADG.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, em Manaus, 4 de junho de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 180721

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 07/2024;

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024;

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a Empresa MANAUS AMBIENTAL S.A.;

OBJETO: Liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, relativo ao pagamento da concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário das unidades desportivas e administrativas desta Faar/Sedel.

PERÍODO: 01/08/2021 até 31/12/2021, conforme 2024RD0000010 de 21/03/2024 e das Faturas ° 2323864/2021, 2599433/2021, 2799862/2021, 3146966/2021, 14326/2022 no valor global de R$ 430.322,01;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho nº 27.122.0001.2087.0001 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza de Despesa nº 33909293 - Indenizações e Restituições, conforme a Nota de Empenho nº 2024NE0000123, emitida em 15/05/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02.042101.000537/2024-10;

FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Parecer n°. 034/2024 - ACJUR/SEDEL de 29 de fevereiro de 2024 e Parecer nº 028/2024 - UNCI/SEDEL, 05 de março de 2024.

Manaus, 03 de junho de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 180682

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16 DE 08/05/2024-JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 08/05/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 16/2024-JARI

893/2024	NOQ-1C64	TD00355487	INDEFERIDO
903/2024	NOQ-6089	TD00350946	INDEFERIDO
904/2024	NOQ-6089	TD00350947	INDEFERIDO
937/2024	OAL-2122	TD00355478	DEFERIDO
940/2024	OAL-2122	TD00355481	DEFERIDO
942/2024	OAL-2122	TD00355483	DEFERIDO
943/2024	OAL-2122	TD00355484	DEFERIDO
946/2024	QZE-6A42	TD00362635	INDEFERIDO
961/2024	JXN-0890	TD00354603	INDEFERIDO
964/2024	JXN-0890	TD00354607	INDEFERIDO
965/2024	JXN-0890	TD00354608	INDEFERIDO
983/2024	PHN-4085	TD00359158	INDEFERIDO
988/2024	OAN-6H44	TD00264362	INTEMPESTIVO
991/2024	PHL-0786	TD00354734	INDEFERIDO
1008/2024	NOP-7190	TD00334140	INTEMPESTIVO
1021/2024	**QZL-3D59**	AI00380970	INTEMPESTIVO
1024/2024	QZL-3D59	TD00264439	INTEMPESTIVO
1026/2024	QZL-3D59	AI00382082	INTEMPESTIVO

Protocolo 180697

RESENHA DO EDITAL Nº 18 DE 22/05/2024-JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 22/05/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 18/2024-JARI

1000/2024	OAM-2038	TD00328558	INDEFERIDO
1091/2024	NOS-9302	TD00360728	INDEFERIDO
1106/2024	PHK-4834	TD00312535	INDEFERIDO
1108/2024	NOL-2J00	TD00366680	INDEFERIDO
1120/2024	PHL-8752	TD00335362	INDEFERIDO
1128/2024	OAF-9198	TD00353516	INDEFERIDO
1129/2024	PHJ-2153	TD00356349	INDEFERIDO
1134/2024	PHV-7G74	TD00294940	INDEFERIDO
1135/2024	QZX-6C52	TD00365368	INDEFERIDO
1136/2024	QZX-6C52	TD00365369	INDEFERIDO
1137/2024	PHT-9289	TD00354228	INDEFERIDO
1140/2024	PHT-9289	TD00354223	INDEFERIDO
1142/2024	PHT-9289	TD00354227	INDEFERIDO
1143/2024	AZS-4H18	TD00291881	INTEMPESTIVO
1162/2024	PHD-0G68	TD00353500	INTEMPESTIVO
1172/2024	QXX-9F41	TD00322752	INTEMPESTIVO
1174/2024	QZQ-0E68	TD00352804	INDEFERIDO

Protocolo 180699

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17 DE 15/05/2024-JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 15/05/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 17/2024-JARI/DETRAN/AM

723/2024	QZE-8I69	TD00350502	INDEFERIDO
749/2024	PHN-0E46	TD00349540	DEFERIDO
751/2024	PHN-0E46	TD00349539	DEFERIDO
752/2024	PHN-0E46	TD00349534	DEFERIDO
753/2024	PHN-0E46	TD00349537	DEFERIDO
881/2024	QZV-7E92	TD00347197	INDEFERIDO
895/2024	PHL-3659	TD00164121	INDEFERIDO
907/2024	OXM-1022	TD00271515	INTEMPESTIVO
908/2024	QZX-2E76	TD00349126	INDEFERIDO
918/2024	QZM-2E65	AI00382563	INDEFERIDO
928/2024	PHN-0840	TD00325653	INDEFERIDO
934/2024	NOL-8761	TD00354365	INDEFERIDO
949/2024	QZO-4D03	TD00332723	INDEFERIDO
971/2024	PHN-5049	TD00360703	INDEFERIDO
978/2024	NOU-6A07	TD00359151	INDEFERIDO
982/2024	PHN-4085	TD00359157	INDEFERIDO
987/2024	OAN-6H44	TD00264361	INDEFERIDO
990/2024	PHY-8E66	TD00352755	INDEFERIDO
995/2024	QZL-2B10	TD00367024	INDEFERIDO
1028/2024	QZL-3D59	TD00356384	INDEFERIDO
1058/2024	PHC-4710	TD00368148	INDEFERIDO
1059/2024	PHZ-9I87	TD00348892	INDEFERIDO
1075/2024	QZL-3D59	TD00356382	INDEFERIDO
1097/2024	PHU-8999	TD00360709	INDEFERIDO
1104/2024	PHJ-5175	TD00344974	INDEFERIDO
1109/2024	QZK-2J12	TD00355780	INDEFERIDO
1077/2024	PHD-8378	TD00356313	INDEFERIDO
1088/2024	QZU-1C87	TD00314075	INTEMPESTIVO
1090/2024	QZN-5H44	TD00302849	INTEMPESTIVO
1114/2024	OAA-0536	TD00339176	INTEMPESTIVO
1116/2024	OAA-0536	TD00339175	INTEMPESTIVO

Protocolo 180702

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 034/2024-DAF-JUCEA -DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art.163 Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, o qual dispões acerca do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, mediante prévia justificativa da autoridade competente e uma vez comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração na realização da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente, a utilização do registro de dispensa de licitação na forma não eletrônica; CONSIDERANDO que a presente contratação se dará por meio de DISPENSA NA FORMA NÃO ELETRÔNICA, competindo ao CSC autorizar, no Portal de e-compras. AM, o uso das exceções aos casos de dispensa de licitação na forma não eletrônica, restando a autorização ficar condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 163 e 164 do Decreto, evidenciando ainda que compete ao órgão executor o processamento, a instrução e a publicação dos atos da RDL, conforme disposto no artigo 166 do Decreto; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que os preços apresentados são compatíveis com as especificações e complexidade dos serviços que serão executados, conforme mapa comparativo às fls. 07 e 08 e que os valores propostos para a JUCEA estão de acordos com os preços praticados para os contratos dos demais órgãos do Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000430/2024-85-Jucea; **RESOLVE:**

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 47.133 de 10 março de 2023, para a contratação da empresa ELEVADORES BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ 10.602.740/0001-51. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, em Manaus, 24 de abril de 2024.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Diretor Administrativo-Financeiro da Junta Comercial do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 180715

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 993/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.005531/2023-40- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO: SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INDUSTRIA MADEIREIRA.

INTERESSADO: F PAULA DA SILVA PINTO

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 939/2024**, do Assessor David de Souza Brandão Junior e da Procuradora do Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos.

2. DETERMINO O IMEDIATO cancelamento LICENÇA AMBIENTAL UNICA - LAU Nº 288/14-02, em conformidade ao RELATÓRIO TÉCNICO DA VISTORIA - RTV N° 080/2024-GECF, bem como, ante os argumentos jurídicos apresentados.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica-DT, para adoção das providências que se fizerem necessária quanto ao cancelamento da licença supramencionada.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 180733

DECISÃO/IPAAM/P/Nº861/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.014531/2022-50- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO N° 562/2022-GEFA - AUTUAÇÃO REMOTA

INTERESSADO: CLAIRTON MACHADO NEGRÃO

1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 813/2024, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 562/2022 - GEFA na sua integralidade, face a INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA ADMINISTRATIVA, por parte do autuado em contraditar o referido Termo, ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para notificar a parte autuada na pessoa de seu patrono Sr. NATANIEL DE JESUS CARVALHO, CPF nº 463.302.123-91, conforme Requerimento preenchido às fls. 28, acerca do inteiro teor deste Parecer, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 dias para o recolhimento da multa. E na oportunidade, alertando ainda sobre a AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO nos autos e o prazo de 5 (cinco) dias para que anexe.

4. ENVIO a cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 180807

DECISÃO/IPAAM/P Nº 669/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.006432/2024 - 67-IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15/2024 - GECF. MUNICÍPIO: MANAUS/AM.

INTERESSADO: J F DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

1. ADOTO, em vista dos argumentos jurídicos apresentados, a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 629/2024**, lavra do Estagiário Ivan Santos da Luz, da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos Advogada OAB/AM 14381, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM - 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015/2024 - GECF, na sua integralidade, apesar da **TEMPESTIVIDADE DA DEFESA ADMINISTRATIVA** por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com intuito de notificar a parte autuada, acerca do inteiro teor da Decisão, alertando-a sobre o prazo de **20 (vinte) dias apresentar recursos administrativos, conforme art. 122,** § **2º**, **inciso II do Decreto Federal nº 6.514/08**, **para recorrer da decisão ou recolhimento do valor da multa**, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, conforme dispõe o art.19, inciso IV, da Lei 1.532/1982, **sob pena de os autos serem encaminhados à PGE/AM para inscrição da dívida ativa do Estado (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).**

4. ENVIO a cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 180809

DECISÃO/IPAAM/P/Nº778/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.015202/2023-08- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL

INTERESSADO: JOSÉ ANDREWS ALVES NASCIMENTO

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 736/2024**, de lavra da Assessora Jurídica Adriana Monteiro de Souza, OAB/AM 14.269 devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.

2. DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, ante os argumentos jurídicos apresentados.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias para prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 180811

EXTRATO/IPAAM/P/Nº083/2024-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

01.01.030201.000560/2024-05 - LOURIVAL BARBOSA, N° 495/19-GEFA, DECISÃO N° 417/2024;

01.01.030201.021026/2023-43- INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAMAUMA LTDA, N°131/2023-GECF, DECISÃO N° 432/2024;

01.01.030201.017136/2022-20- ROSNEFT BRASIL E&P LTDA, N°034/2022-GERM, DECISÃO N° 109/2024;

01.01.030201.003312/2023-27- FRANCISCO CELIO FALCAO ALVES - ME, 44/2023-GECF, DECISÃO N° 786/2024;

01.01.030201.002041/2023-92- MINERAÇÃO BBX BRASIL, 22/2023-GEFA, DECISÃO N° 332/2024;

01.01.030201.006417/2024-19- J F DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, Nº 14/2024 - GECF, DECISÃO N° 664/2024;

01.01.030201.002778/2021-43- VINICIUS RIBEIRO DA SILVA, Nº 604/2021-GEFA, DECISÃO N° 542/2024;

01.01.030201.007150/2023-04- OLSEMIR JOSE TESSER, Nº 212/2023-GEFA, DECISÃO N° 773/2024;

01.01.030201.000334/2022-54- MARIZA CAVALCANTE MACHADO, Nº 625/2021-GEFA, DECISÃO N° 779/2024;

01.01.030201.002739/2021-46- THIAGO SPECHET, Nº 221/2021-GEFA, DECISÃO N° 822/2024;

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 180812

EXTRATO Nº082/2024 - IPAAM

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO N° 004/2020-IPAAM DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2024. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, representado pelo Diretor-presidente, Sr. Juliano Marcos Valente de Souza, e a empresa **MAXX LIMP. SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o Distrato ao Contrato nº 004/2020 de forma Amigável. Firmado entre as partes em 29/05/2020, tendo por objeto a prestação dos serviços de motoristas com hora extra, com carteira de habilitação categoria mínima D, em regime de 44 horas semanais, sendo contratação de 7 (sete) motoristas, no atendimento desta Autarquia. Fica rescindido com efeitos na data de 31/03/2024, mediante assinatura do Termo de Rescisão/distrato Amigável de Contrato Administrativo 00/2020-IPAAM, constante do **Processo Administrativo SISGED nº 007181/2024-38**, sujeitas às normas do Art.79, II da Lei 8.666/93 na **DATA DA ASSINATURA:** 31/03//2024**. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.**

Manaus, 29 de maio de 2024**.**

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 180814

PORTARIA/IPAAM/Nº. 056/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.986, de 30 de novembro de 2012, que regulamenta a Lei nº 3.789, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a Reposição Florestal no Estado do Amazonas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Estado do Amazonas, especificamente no seu art. 27, o qual preleciona que os valores das taxas fixadas serão corrigidos anualmente de acordo com o índice Nacional de Preços Consumidor - INPC, ou outro que venha substitui-lo.

CONSIDERANDO a variação de 3,232780% no Índice Nacional de Preços Consumidor - INPC registrado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no período de maio de 2023 a abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O valor unitário estipulado no art. 3º do Decreto nº 32.986, de 30 de novembro de 2012, passa a ser de R$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Art. 2º - Os valores previstos nos artigos 18, 19 e anexos II a VIII da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012, passam a vigorar com a redação descrita no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 4 de junho de 2024.

ANEXO ÚNICO - VALORES ATUALIZADOS

(...)

Art.18 A taxa de inclusão e/ou exclusão de veículos e embarcações e alteração nas Licenças Ambientais terá o valor de R$ 189,15 por solicitação.

Art.19 A taxa de expediente será cobrada para qualquer solicitação feita ao IPAAM, no valor de R$18,93, exceto para:

ANEXO II

PORTE	Valor das Licenças (VL)				
	PPD	Valor	LP	LI	LO
Micro	P	R$ 94,57	Isento	Isento	VL=PP-D+1,0xAU
	M	R$ 151,31			
	G	R$ 208,05			
Pequeno	P	R$ 378,27	Isento	Isento	VL=PP-D+2,00xAU
	M	R$ 435,01			
	G	R$ 491,76			
Médio	P	R$ 567,42	Isento	VL=PPD+0,30xAU	VL=PP-D+3,00xAU
	M	R$ 643,07			
	G	R$ 718,73			
Grande	P	R$ 1.513,09	VL=PPD+0,25xAU	VL=PPD+0,40xAU	VL=PP-D+4,00xAU
	M	R$ 1.626,59			
	G	R$ 1.740,06			
Excepcional	P	R$ 2.837,07	VL=PPD+0,35xAU	VL=PPD+0,50xAU	VL=PP-D+5,00xAU
	M	R$ 3.026,22			
	G	R$ 3.215,35			

TABELA DE CÁLCULO DOS VALORES DAS TAXAS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO VEGETAL, AGRÍCOLA, PECUÁRIA E AGROPECUÁRIA

LEGENDA:
LP = Licença Prévia
LI = Licença de Instalação
LO = Licença de Operação
VL= Valor da Licença
PPD= Potencial Poluidor Degradador
AU= Área útil

ANEXO III

TABELA DE CÁLCULO DOS VALORES DAS TAXAS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA A ATIVIDADE DE AQÜICULTURA EM SUA VALIDADE MÁXIMA

3601 - Viveiro escavado, tanque, reservatório e laboratório de reprodução artificial de peixe, cuja área inundada total superior a 5 ha.

PORTE		Taxa de unidade	Potencial Poluidor/degradador: Médio		
Área Inundada	Unidade(ha)		LP	LI	LO
Médio	5,0 < AI ≤ 50,0	R$ 189,14	TU * AI * 35%	TU * AI * 70%	TU * AI
Grande	AI > 50,0	R$ 189,14	TU * AI * 35%	TU * AI * 70%	TU * AI

3602 - Viveiro de barragem.

PORTE		Taxa de unidade	Potencial Poluidor/degradador: Grande
Área Inundada	Unidade (ha)		LAU
Médio	5,0 < AI ≤ 50,0	R$ 189,14	TU * AI
Grande	AI > 50,0	R$ 189,14	TU * AI

3603 - Sistema com fluxo contínuo

PORTE		Taxa de unidade	Potencial Poluidor/degradador: Grande		
Vol. De água	Unidade (m³)		LP	LI	LO
Médio	500 <VA ≤ 5000	R$ 1,88/m³	TU * AI * 35%	TU * AI * 70%	TU * AI
Grande	VA > 5000	R$ 1,88/m³	TU * AI * 35%	TU * AI * 70%	TU * AI

3604 - Tanque rede / gaiola

PORTE		Taxa de unidade	Potencial Poluidor/degradador: Médio	
Vol. de água	Unidade (m³)		LP	LO
Micro	VA ≤ 300	Isento	Isento	Isento
Pequeno	300<VA≤ 1000	Isento	Isento	Isento
Médio	1000<VA≤5000	R$ 1,88/m³	TU * VA * 35%	TU * VA
Grande	VA > 5000	R$ 1,88/m³	TU * VA * 35%	TU * VA

3605 - Aquário (piscina plástica, tanque de concreto com oxigenação, caixa de libra e ou/similar, para peixe ornamental)

PORTE		Taxa de unidade	Potencial Poluidor/degradador: Pequeno
Vol. de água	Unidade (m³)		LAU
Médio	1000<VA≤3500	R$ 0,95	TU * VA
Grande	VA > 3500	R$ 0,95	TU * VA

LEGENDA:
LP = Licença Prévia
LI = Licença de Instalação
LO = Licença de Operação
LAU = Licença Ambiental Única
TU = Taxa da Unidade
AI = Área Inundada
VA = Volume de água

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS VALORES DAS TAXAS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA A ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL, ATRAVÉS DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

3204 - Plano de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala

PORTE	VALOR DA LICENÇA (VL)
	LO
Pequeno	R$ 243,77

3205 - Plano de Manejo Florestal Sustentável de Menor Impacto de Colheita

PORTE	VALOR DAS LICENÇAS (VL)			
	Taxa Fixa (TF)	LP (área do imóvel)	LI (área da AMF)	LO (área da UPF)
Pequeno	R$ 189,14	Isento	VL=Tf+(0,30xAMF)	VL=Tf+1,50xUPF
Médio	R$ 661,98	Isento	VL=Tf+(0,35xAMF)	VL=Tf+2,00xUPF
Grande	R$ 1.040,25	VL=-Tf+(0,10xAI)	VL=Tf+(0,40xAMF)	VL=Tf+3,00xUPF
Excepcional	R$ 1.418,54	VL=-Tf+(0,10xAI)	VL=Tf+(0,45xAMF)	VL=Tf+4,00xUPF

3206 - Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Colheita

PORTE	VALOR DAS LICENÇAS (VL)			
	Taxa Fixa (TF)	LP (área do imóvel)	LI (área da AMF)	LO (área da UPA)
Pequeno	R$ 189,14	VL=-Tf+(0,10xAI)	VL=-Tf+(0,30xAMF)	VL=Tf+1,50xUPF
Médio	R$ 661,98	VL=-Tf+(0,10xAI)	VL=-Tf+(0,35xAMF)	VL=Tf+2,00xUPF
Grande	R$ 1.040,25	VL=-Tf+(0,10xAI)	VL=-Tf+(0,40xAMF)	VL=Tf+3,00xUPF
Excepcional	R$ 1.418,54	VL=-Tf+(0,10xAI)	VL=-Tf+(0,45xAMF)	VL=Tf+4,00xUPF

LEGENDA:
AI = Área do Imóvel (hectare)
AMF = Área de Manejo Florestal (hectare)
LP = Licença Prévia
LI = Licença de Instalação
LO = Licença de Operação
PMFS = Plano de Manejo Florestal Sustentável
UPF = Unidade de Produção Florestal (hectare)

ANEXO V

TABELA DOS VALORES DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DAS DEMAIS ATIVIDADES

Valores em Reais

PORTE	PPD	LP	LI	LO
Micro (exceto mineração)	P	R$ 81,24	R$ 182,80	R$ 243,77
	M	R$113,23	R$ 260,03	R$ 325,63
	G	R$ 262,66	R$ 597,26	R$ 796,38
Pequeno	P	R$ 456,67	R$ 950,79	R$ 1.267,73
	M	R$ 562,02	R$ 1.267,73	R$ 1.690,27
	G	R$ 984,61	R$ 2.218,51	R$ 2.958,00

Médio	P	R$ 1.690,27	R$ 3.803,16	R$ 5.070,91
	M	R$ 2.112,87	R$ 4.753,96	R$ 6.338,64
	G	R$ 2.818,55	R$ 6.338,64	R$ 8.451,45
Grande	P	R$ 2.818,55	R$ 6.338,64	R$ 8.451,45
	M	R$ 4.968,84	R$ 11.092,55	R$ 14.790,07
	G	R$ 7.044,31	R$ 15.846,50	R$ 21.128,66
Excepcional	P	R$ 9.476,29	R$ 21.324,71	R$ 28.432,99
	M	R$ 18.956,68	R$ 42.649,42	R$ 56.865,86
	G	R$ 27.080,52	R$ 60.927,86	R$ 81.236,97

LEGENDA:
LP = Licença Prévia
LI = Licença de Instalação
LO = Licença de Operação
PPD = Potencial Poluidor Degradador
P = Pequeno
M = Médio
G = Grande

ANEXO VI
TABELA DE CÁLCULO DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS
PARA A ATIVIDADE DE REFORMA AGRÁRIA

PORTE	Valor da Licença Ambiental única para Supressão Vegetal			
	Taxa fixa (Tf)	LP	LI	LO
Pequeno	R$ 56,75	VL=-Tf+0,10xAU	VL=Tf+0,30xAU	VL=-Tf+1,50xAU
Médio	R$ 94,57	VL=-Tf+0,10xAU	VL=Tf+0,35xAU	VL=-Tf+2,00xAU
Grande	R$ 189,14	VL=-Tf+0,10xAU	VL=Tf+0,40xAU	VL=-Tf+3,00xAU
Excepcional	R$ 378,27	VL=-Tf+0,10xAU	VL=Tf+0,45xAU	VL=-Tf+4,00xAU

LEGENDA:
AU = Área útil em ha (hectare)
LP = Licença Prévia
LI = Licença de Instalação
LO = Licença de Operação
VL = Valor da Licença
Tf = Taxa Fixa

ANEXO VII
TABELA DOS VALORES DAS TAXAS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS
PARA A ATIVIDADE DE DESMATAMENTO E SUPRESSÃO VEGETAL

PORTE	Valor da Licença única para Supressão Vegetal		
	Área em ha	VA	Tf
Micro	≤ 3,0 ha	R$ 75,66	R$ 283,71
Pequeno	3,1< ha ≤ 10	R$ 151,31	R$ 378,27
Médio	10,1 < ha ≤ 30	R$ 226,97	R$ 756,56
Grande	30,1 < ha ≤ 100	R$ 302,63	R$ 1.513,09
Excepcional	> 100,1 há	R$ 378,27	R$ 2.837,07

* Na Agricultura Familiar até 3,0 ha será cobrada apenas taxa de expediente
LAU = Tf + Va x Nh
LEGENDA:
LAU = Licença Ambiental Única para Supressão Vegetal
Tf = Taxa Fixa
VA = Valor da licença
Nh = Número de hectares a ser desmatado

ANEXO VIII
TABELA DE CÁLCULO DOS VALORES DAS TAXAS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA A ATIVIDADE DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES

PORTE	LP	LI	LO
Pequeno	R$ 378,27	R$ 567,42	R$ 945,68
Médio	R$ 567,42	R$ 756,56	R$ 1.134,83
Grande	R$ 756,56	R$ 945,68	R$ 1.513,09
Excepcional	R$ 945,68	R$ 1.134,83	R$ 1.891,97

LEGENDA:
LP = Licença Prévia
LI = Licença de Instalação
LO = Licença de Operação
AU = Área Útil (inclui todas as estruturas, construções do empreendimento, áreas de visitação e trilhas)
3703 - Criador de passeriformes silvestres nativos - A taxa de licenciamento de passeriformes terá o valor de R$ 94,61

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 180723

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA N° 252/2024 - GDP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o inciso IV, do art. 21, da Lei Delegada Estadual n. 123, de 31/10/2019 c/c o art. 14, do Decreto n° 31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno. **CONSIDERANDO** os artigos 117 e 140 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e os artigos 244, 245 e 259 do Decreto regulamentador nº 47.133/2023 e a necessidade de constituir Comissão para recebimento de serviços e materiais consumíveis e permanentes adquiridos por meio de licitação, contratação direta, ou procedimentos auxiliares. **RESOLVE: Art. 1º INSTITUIR a** Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais consumíveis e permanentes do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM. **Art. 2º DESIGNAR** para compor a Comissão de Recebimento de Serviços e Compras do IDAM, os seguintes servidores: **I - DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula: 266.899-8 A - cargo Gerente - AD-2 - Presidente; **II - BIANCA DA SILVA DOS SANTOS** - Matrícula: 265.831-3 A - cargo Gerente - AD-2 - Membro; **III - ALEXANDRE DA SILVA NAZARÉ** - Matrícula: 266.795-9 A - cargo Assessor III - AD - 3 - Membro; **Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 479/2023-GDP/IDAM, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, edição nº 35.108, Publicações Poder Executivo - Seção II, pág. 25. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM e não possui natureza remuneratória. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em 03 de junho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180796

PORTARIAS
Nº 253/2024-GDP/IDAM DE 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Cerlandio Lemos Torquato** Matrícula: nº 267.012-7A ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais), Município: Envira/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 254/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Luciano Lôbo Pinheiro Vaz** Matrícula: nº 172.249-2D ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Itacoatiara (Novo Remanso)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 255/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Valdo De Oliveira E Silva** Matrícula: nº 191.346-8E ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 1.300,00 (Um Mil e trezentos reais), Município: Nova Olinda

do Norte/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 256/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Nanci Batista Reis** Matrícula: nº 258.146-9A, ND: 339030 - Material de consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Canutama (Vila Açuanópolis)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 257/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Alberto Elifio Dantas Pacheco** Matrícula: nº 258.130-2A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Município: Novo Airão/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 258/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Rômulo Junior Alves Da Silva** Matrícula: nº 18163-4D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Careiro/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 03 de Junho de 2024. Nº 259/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Leonardo Barbosa Da Silva** Matrícula: nº 248.949-0A ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Juruá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 260/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **João Hilario Borges de Bastos** Matrícula: nº 235.883-2A ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Apuí/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 261/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Gerardo Honório De Brito** Matrícula: nº 137.004-C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), Município: Nova Olinda do Norte/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 262/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Diogo Campos Cardoso** Matrícula: nº 223.794-6D ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), Município: Careiro da Várzea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180797

PORTARIA N.º 264/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do Decreto n.º 31.046, 04/03/2011 - R.I.; e **CONSIDERANDO**, os motivos apresentados pela senhora Presidente da Comissão de Processo constituída através da **Portaria N.° 522/2023- GDP/IDAM**, e havendo a necessidade comprovada de abrir maior prazo para apresentação do relatório conclusivo; **RESOLVE:** Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias úteis, **a contar de 05 de maio do ano em curso** para apresentação do Relatório Conclusivo dos fatos apurados. Publique-se. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

Manaus, 04 de junho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180804

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.° 0027/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 75 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no Processo n.º 01.01.028201.001315/2024-65 - CETAM. **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
Claudenilsa Santos de Oliveira Mendonça	ANALISTA TEC. EDUC.3A.CL-A.T.E-III	223.957-4 C	01/05/2024 a 30/04/2026

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 28 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 180798

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 009/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2024/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Latino Industria e Comércio Ltda; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Confecção de Camisas, Coletes e Bonés pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 33.856,80 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso**: 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.30.23; **Nota de Empenho n°** 2024NE0000088 emitida em 29/05/2024, no valor de R$ 5.642,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2024 a 29/05/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000483/2024-55 e Processo Administrativo nº 021702.00483/2024-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 04 de junho de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 180813

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

EXTRATO Nº 015/2024-GDP/ADAF

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912608926/2023; **ASSINATURA:** 09/05/2024. **PARTES**: Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 29/05/2024 a 29/05/2025; **VALOR GLOBAL:** R$ 158.191,53 (cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta três centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas de execução do presente contrato correrão a contar das seguintes dotações: **UG:** 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA**: 30903947; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.160; **NOTA DE EMPENHO**: 2024NE000846, emitida em 20/05/2024, no valor de R$ 13.191,53 (treze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.002403/2024-10.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 180679

ERRATA DA RESENHA Nº 022/2024 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.226 de 017 de maio de 2024, pág. 24, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Silvano Freitas Santos
ONDE SE LÊ: Período: 16/05 a 08/06/2024
LEIA-SE: Período: 16/05 a 16/06/2024
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 180780

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 233/2024 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - THIAGO FARIAS GOES DE SOUZA - Matrícula 245.423-8 B na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 180805

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0121/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.002022/2024-66-SIGED-FMT-HVD.
R E S O L V E:
I -CONSIDERAR AUTORIZADO, Licença Especial do servidor **José Carlos Campos Ferreira**, Assistente Administrativo desta FMT-HVD, mat. nº 011.153-8A no período de **01/06/2024 a 29/08/2024**, referente ao quinquênio de **01/02/1979** a **31/01/1984**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 04 de junho de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 180675

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

ERRATA DA PORTARIA Nº 0076/2023, PUBLICADO NO DOE Nº 35.229 EM 22.05.2024.
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 0076/2023-FCECON;
LÊ-SE: PORTARIA Nº 0076/2024-FCECON.

Manaus, 03 de junho de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 180660

PORTARIA Nº 0090/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.001044/2024-39**.
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **AGULHA DE RADIOFREQUÊNCIA**, pela empresa **PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 32.481.041/0001-33;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$18.000,00 (dezoito mil reais);
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em exercício, em Manaus, 29 de maio de 2024.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 29 de maio de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 180618

PORTARIA Nº 0094/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.000754/2024-41-FCECON**.
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para o fornecimento de **BOMBA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICA**, pela empresa BMR MEDICAL S.A, vinculado ao CNPJ: 07.213.544/0001-80
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$230.256,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e cinquenta e seis reais);
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em exercício, em Manaus, 03 de junho de 2024.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 03 de junho de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 180633

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

ERRATA DA PORTARIA Nº 126/2024 - GABINETE/HEMOAM

Publicada no **DOE nº 35.229** que circulou dia **22/5/2024**; **Onde se lê:...** "**... .....TECLAB DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIPAMENTOS E MAT. DE LABORATÓRIOS LTDA** para os **itens 01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12 e 13** no valor total de **R$ 35.585,77** (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 35.585,77** (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).....". **Leia-se:...** "**.....TECLAB DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIPAMENTOS E MAT. DE LABORATÓRIOS LTDA** para os itens **01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12 e 13** no valor total de **R$ 37.585,77** (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 37.585,77** (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).....".

Manaus, 3 de junho de 2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 180782

EXTRATO Nº 042/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP nº 19/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 21/5/2024. **PARTES: HEMOAM e SOCIEDADE FOGÁS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), à granel, p/ cozinha industrial, Qtde: 1.600Kg, a Contratada disponibilizará os tanques em regime de comodato; **RDL Nº 5/2024-HEMOAM**, c/ base no **Art. 75**, **Inc. II**, **Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Art. 157,** § **único**, **163**, **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, conf. **Portaria nº 104/2024-GHEMOAM**, publicada no DOE de 26/4/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 20; **VALOR GLOBAL**: R$ 14.560,00 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta reais); **VIGÊNCIA**: 21/5/2024 a 20/5/2025; **DOT. ORÇAM**.: Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **339030.04**; Fonte: **1.500.1000.0000.0000**, em **21/5/2024**, a **NE Nº 668/2024**, no valor de R$ 3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM**.: 956/2024-83 - SIGED.

Manaus, 4/6/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 180787

PORTARIA 0137/2024-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada 109/2007 e; **RESOLVE: RESGUARDAR** o gozo de Férias e Licença Especial da servidora aposentada Edilza Rodrigues Lima, cargo de Técnico de Hemoterapia, Matrícula Funcional nº 125.005-1 B, que foi aposentada por incapacidade permanente a contar de 09 de março de 2022, conforme portaria nº 546/2023 de 20 de março de 2023. A servidora não usufruiu as férias do exercício de 2017, 2018, 2019, 2020, e 2021 e não utilizou o período de Licença Especial de 2007-2012. **CERTIFIQUE-SE**, **ANOTE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 180784

PORTARIA 0141/2024-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada 109/2007 e; **RESOLVE: RESGUARDAR** o gozo de Férias da ex-servidora Maria Socorro Souza de Jesus, que atuou em cargo comissionado de Gerente, Matrícula Funcional nº 199.328-3 E. Exonerada do cargo a contar de 01 de julho de 2022, conforme decreto de 07 de julho de 2022 de nº 34.779, a qual não usufruiu as férias do exercício de 2022. **CERTIFIQUE-SE**, **ANOTE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 180786

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 043/2024/FVS-RCP.

ESPÉCIE: 1º Termo de Ajuste ao Termo de Cooperação Técnica n° 155º, assinado em 22/05/2024, **Partes:** União, por intermédio do Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde e a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto-FVS-RCP. **Objeto:** Inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº 155, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre o Ministério, a Organização e a Fundação, para o desenvolvimento das atividades do Projeto "Fortalecimento dos Sistemas de Vigilância em Saúde do Amazonas".**Vigência:** O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência atrelada ao seu Termo de Cooperação. **Signatários:** Swedenberger do Nascimento Barbosa, pelo Ministério da Saúde, Socorro Gross Galiano, pela Organização Pan-Americana da Saúde/ Organização Mundial da Saúde e Tatyana Costa Amorim Ramos, pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP. Processo nº 01.02.017306.006376/2023-89/ SIGED/FVS-RCP, em Manaus, 03 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 180703

PORTARIA Nº 060/2024/GLGP/DAF/FVS-RCP.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31/10/2019.

Considerando o disposto no Decreto nº 38.099, de 01 de agosto de 2017, que disciplina no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material permanente.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação e Desfazimento de material permanente no âmbito desta Fundação e nos Municípios do estado do Amazonas, com o objetivo de realizar levantamento patrimonial de bens móveis servíveis e inservíveis, com o objetivo de manter atualizado o controle dos bens e seus respectivos registros, bem como emitir Relatório Final da Comissão de Desfazimento.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis, Equipamentos e Veículos da FVS-RCP: **Hélio Marcel Rodrigues Coelho**, matrícula nº 207.922-4A, **Francinethe Rodrigues de Castro**, matrícula nº 182.514-3B, **Jamiles dos Santos Oliveira**, matricula nº 212.975-2A, **José Cláudio Braga da Gama** - matrícula nº 001.613-6A e **Sidney Carlos Santos da Silva**, matrícula nº 144.081-0B.

Art. 3º - Os servidores que compõem esta Comissão, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciarem os trabalhos de imediato, com a consequente conclusão e emissão de Relatório Final, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Cientifique-se**, **Cumpra-se e Publique-se**. Gabinete da Diretora-Presidente, da FVS-RCP, em Manaus, 03 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 180671

EXTRATO Nº 042/2024/FVS-RCP.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n° 155º, assinado em 22/05/2024, **Partes:** União, por intermédio do Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde e a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto-FVS-RCP. **Objeto:** Firmar a Cooperação Técnica entre o Ministério, a Organização e a Fundação, para o desenvolvimento das ações do Projeto "Fortalecimento dos Sistemas de Vigilância em Saúde do Amazonas". **Signatários:** Swedenberger do Nascimento Barbosa - Pelo Ministério da Saúde, Socorro Gross Galiano - Pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde e Tatyana Costa Amorim Ramos - Pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP. Processo nº 01.02.017306.006376/2023-89/SIGED/FVS-RCP, em Manaus, 03 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 180680

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

21.05.2024 - Decisão n.º 482/2024 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do (a) interessado (a) **Marcelo Menin** (*In Memoriam*), contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 495/2024 - I RETIFICAR** a Decisão n.º 190/2024 do Conselho Diretor para incluir o item IV à parte dispositiva da referida decisão, nos seguintes termos: "**IV APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Melquisedec de Souza Melo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - AM - Edital n.º 011/2019". Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 04 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 180696

EXTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato 010/2022. Processo n.º 01.02.016301.001415/2024-10- FAPEAM. Data da assinatura: 04/06/2024. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e MAP- Serviços de Conservação - EIRELI, de CNPJ: 04.402.392/0001-76. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 010/2022, por mais 12 (doze) meses e a repactuação de aproximadamente 19,03% (dezenove vírgula zero três por cento). Vigência: 24/06/2024 a 23/06/2025. Valor global: R$ 455.417,02 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33903702. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2024NE0000840, emitida em 20/05/2024, no valor de R$ 40.725,09 (quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos). Manaus, 04 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 180745

PORTARIA N. 037/2024 - GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens da FAPEAM, designada por meio da Portaria nº 031/2024-GAB/FAPEAM, de 07 de maio de 2024, para que seja prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, conforme Memo. Nº 001/2024-CADB/FAPEAM, de 03/06/2024.

RESOLVE:

I-PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens da FAPEAM;

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III-CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 04 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 180746

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 105/2024. Processo: 01.02.016301.001487/2024-67- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/06/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Júlio Cesar Schweickardt, de CPF n.º ***.***.***-04. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.° 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000702, emitida em 23/04/2024, no valor R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da liberação do recurso financeiro.

Manaus, 04 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 180795

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 809/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.06190EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, GLORIA MARIA DE OLIVEIRA, no cargo de Pedagogo PD20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 023.863-5C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.259,81 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), mensais. Manaus, 28 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180724

PORTARIA Nº. 811/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.01607EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOAQUIM ABELARDO CARNEIRO DINELI, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 143.895-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.259,81 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), mensais.

Manaus, 28 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180726

PORTARIA Nª1032/2024/COGEP- PROCESSO: 2024.A.03597 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento do Coordenador do Comitê de Investimento-COMIV desta Fundação, o Sr. **CLAUDINEI SOARES**, matrícula nº216.006-4A, com Destino/Período: Santiago/Chile no período de 09/06/2024 a 12/06/2024, de acordo com o PCDP 07/2024 autorizado pelo Governador do Estado do Amazonas. **AUTORIZAR** pagamento das diárias tendo em vista que as passagens serão custeadas por terceiros. **DETERMINAR** que após o retorno à atividade junto à Amazonprev, apresente relatório. **DESIGNAR** o Sr. **BRUNO DAMASCENO COSTA NOVO**, matricula nº 216.821-9B, Assessor I, para responder pelo Comitê de Investimentos-COMIV, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções no período de 09/06/2024 a 12/06/2024, por motivo de viagem do titular. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180732

PORTARIA Nº. 808/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.10912EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LUCIMARA PEREIRA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 145.100-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.259,81 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), mensais.

Manaus, 28 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180735

PORTARIA Nº. 844/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.09734EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MANUEL CRISTIANO DE FATIMA LOPES DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 025.974-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.299,41 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.349,62 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 28 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180737

PORTARIA Nº. 812/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.22159EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DO SOCORRO CANDIDO MONTEIRO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 127.935-1D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.259,81 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), mensais.

Manaus, 28 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180738

PORTARIA Nº. 813/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2012.2.04170, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DO SOCORRO XAVIER, no cargo de Professor com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula n° 165.776-3B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.932,13 (mil, novecentos e trinta e dois reais e treze centavos), mensais.

Manaus, 28 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180740

PORTARIA Nº. 1023/2024 PROCESSO Nº. 2021.7.25168MPER2-RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 1909/2021, de 02/12/2021, publicada no D.O.E. de 06/12/2021, conferindo-lhes a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo do MPEAM, CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS, falecido em 22/07/2021, no cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, Matrícula nº. 000.150-3 A, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 41.435,10 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), limitado ao teto constitucional. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 29.435,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a NILCE BYRON RAMOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus,03 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180741

PORTARIA Nº. 996/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.02232EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC/AM, ALDENIZA BARROS DA COSTA, falecida em 17/03/2024, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, C1 ED-NFDI, matrícula n º 024636-0B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 1.943,16 (mil, novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 1.943,16 (mil, novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ANTONIO GUIMARAES DA COSTA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 29 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180742

PORTARIA Nº. 997/2024 PROCESSO Nº. 2023.7.11787EXER1-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da PMAM, EDIMILSON PIMENTEL RODRIGUES, falecido em 26/11/2023, na graduação de 2º Sargento, Matrícula nº. 159310- 2A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 8.049,78 (oito mil, quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 8.049,78 (oito mil, quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a LIDIANE MARIA DE ARAUJO RODRIGUES, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 2.683,26 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. MAIRA BRENDA DA CUNHA RODRIGUES, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 11/03/2032, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 33,33% no valor de R$ R$ 2.683,26 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. MARCIO HENRIQUE CUNHA RODRIGUES, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 18/03/2027, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 33,33% no valor de R$ 2.683,26 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 29 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180743

PORTARIA N°. 1024/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 947/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.03556EXE, a Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2701/2023, publicada no D.O.E. de 27 de novembro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DE JESUS DA SILVA BARBOZA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III - 3° Classe - Referência "G1", matrícula n°. 144.688-6-A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3,951/13, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 6,261/23: mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n" 3.951/13, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinente; acrescido de R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3,370,94 (três mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Manaus, 03 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180747

ESPÉCIE: Termo Contrato nº002/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03.06.2024. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 53.000,25 (cinquenta e três mil e vinte e cinco centavos). **DESPESA:** Unidade Gestora-013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-

1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa-33903301, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº2024NE0000804, em 24/05/2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 03 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180758

PORTARIA Nª955/2024/COGEP- PROCESSO: 2022.A.02290 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: RETIFICAR**, na forma abaixo, a Portaria nº 846/2022, publicada no D.O.E de 01 de junho de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: **AVERBAR** em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do servidor **RONALDO ROSALINO JUNIOR**, Analista Previdenciário, matrícula 215.978-3A, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação AMAZONPREV, os tempos de contribuição constantes da Certidão expedida em 22/03/2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o nº 08001290.1.01042/22-1, assim discriminados: 01 - SONY BRASIL LTDA Período Aproveitado: 04/10/2004 a 14/08/2006 Tempo Aproveitado: 1 ano, 10 meses e 11 dias; Função: Analista de Engenharia Júnior 02- PANASONIC DO BRASIL LIMITADA Período Aproveitado: 18/08/2006 a 02/10/2006 Tempo Aproveitado: 1 mês e 15 dias; Função: Engenheiro Mecânico 03- FUNDAÇÃO AMAZONPREV Período Aproveitado: 04/10/2006 a 31/12/2011 Tempo Aproveitado: 5 anos, 2 meses e 27 dias. Função: Agente Previdenciário II. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis.

Manaus, 28 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180761

PORTARIA Nª988/2024/COGEP- PROCESSO: 2024.A.03495 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: CONCEDER** a servidora **HELIANA CUNHA MOTTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 111.681-9C, Assistente Técnico, 3 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 1992 a 1997, estabelecido no período de 03/06/2024 a 31/08/2024. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis decorrentes desta Portaria.

Manaus, 28 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180762

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 038/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** que estão abertas as inscrições para o ingresso no Mestrado em Geografia no período de 26/06/2024 a 16/07/2024, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 180777

EDITAL Nº 039/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de seleção de **vagas remanescentes** para admissão de alunos no curso de especialização em **Gerontologia e Saúde do Idoso**, no período de **04/06/2024 a 18/06/2024**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 180793

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO
PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Università' "G. D' Annuznzio" Chieti Pescara; OBJETO: O objetivo deste Termo de entendimento é desenvolver cooperação educacional e acadêmica com base na igualdade e reciprocidade e promover parcerias sustentáveis e entendimento mútuo entre as Partes; DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por um período de cinco anos a partir da data da última assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.027575/2023-64.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 180776

PORTARIA Nº 502/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no **MEMO n° 048/2024-AGIN/UEA**; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADO** a servidora efetiva **ALINE GOMES PEIXOTO**, Professor Mestre Assistente - 40hs, da Função Gratificada de Assessor Técnico Nível I - FGUEA.7, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 02/05/2024. **II - CONSIDERAR DESIGNADO**, o servidor efetivo **NEULER ANDRÉ SOARES DE ALMEIDA**, Professor Doutor Adjunto - 40hs, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico Nível I - FGUEA.7, na Incubadora de Empresas, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 02/05/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 180727

PORTARIA Nº 504/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a Portaria N. 444/2024 - GR/UEA, que trata da regularização do registro dos Laboratórios de Pesquisa e Ensino da Universidade do Estado Amazonas. **RESOLVE:**
I - DESIGNAR Os servidores do quadro permanente da Universidade do Estado do Amazonas, abaixo elencados, como responsáveis pelos Laboratórios da Universidade do Estado do Amazonas, pelo período de 2 anos;
II - DETERMINAR que a designação serve tão somente para fins de organização interna da Universidade do Estado do Amazonas e não implica em ônus para a mesma;
III - DETERMINAR que os responsáveis mantenham atualizados os cadastros dos laboratórios junto a PROPESP e ao Diretório de Laboratórios da Universidade do Estado do Amazonas;

IV - DETERMINAR que as indicações de responsáveis sejam realizadas em conformidade com a Portaria N.444/2024-GR/UEA, com antecedência de 30 dias do prazo de vencimento desta portaria.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITACOATIARA - CESIT

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Coleções Zoológicas	Louri Klemann Junior
HERBIT - Herbário do CESIT/UEA	Victor Alexandre Hardt Ferreira dos Santos
Incubadora de Empresas e Desenvolvimento - Laboratório de PD&I	Deolinda Lucianne Ferreira Garcia
Laboratório de Anatomia da Madeira	Victor Fassina Brocco
Laboratório de Biologia	Louri Klemann Junior
Laboratório de Design Instrucional	Franciano Antunes
Laboratório de Informática 1	Kayro Figueira Pires
Laboratório de Informática 2	Kayro Figueira Pires
Laboratório de Manejo Florestal	Luís Antônio de Araújo Pinto
Laboratório de Marcenaria	Victor Fassina Brocco
Laboratório de Mídias	João da Mata Libório Filho
Laboratório de Popularização e Difusão da Ciência do Solo/Museu de Solos da Amazônia	Luís Antônio Coutrim dos Santos
Laboratório de Química	Alex Izuka Zanelato
Laboratório de Solos	Luís Antônio Coutrim dos Santos
Laboratório de Tecnologia da Madeira	Victor Fassina Brocco
Viveiro Florestal	Victor Alexandre Hardt Ferreira dos Santos

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS - CESP

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Laboratório de Análise de Água do Baixo Amazonas - LABRIOS/CESP	Rafael Jovito Souza
Laboratório de Ensino de Matemática - LEMat	Lucelida de Fátima Maia da Costa
Laboratório de História	Diego Omar da Silveira
Laboratório de Tecnologia da Informação do PROFÁGUA - LTIP	Manoel Fernandes Braz Rendeiro

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ - CEST

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Laboratório de Atividades de Pesquisa e Extensão do Colegiado de Pedagogia	Ademar Henrique da Silva Filho
Laboratório de Ensino de Ciências Biológicas Elizabeth Gama	Wilsandrei Cella
Laboratório de Ensino de Geografia	Wagner da Silva Dias
Laboratório de Ensino de História I: Educação do Campo, da Floresta e das Águas	Macário Lopes de Carvalho Júnior
Laboratório de Ensino e Pesquisa em Química do CEST - LABQUIMCEST	Jéssica Venancia Faria Rangel
Laboratório de Física Geral I	Willian Miguel Pereira Ramos
Laboratório de Física Geral II	Willian Miguel Pereira Ramos
Laboratório de Física Geral III	Willian Miguel Pereira Ramos
Laboratório de Física Geral IV	Willian Miguel Pereira Ramos
Laboratório de Física Moderna	Willian Miguel Pereira Ramos
Laboratório de Geografia do Trabalho e Dinâmicas Territoriais na Amazônia - LAGETTAM	Leonardo de Oliveira Mendes
Laboratório de Geotecnologias e Dinâmica da Paisagem - GEODIP	Francisco Davy Braz Rabelo
Laboratório de Matemática I	Fernando Soares Coutinho
Laboratório Interdisciplinar de Ciências e Física	Reginaldo José Gonçalves Bacelar
Laboratório Interdisciplinar II: Linguagens, Narrativas, Produção, Difusão Impressa e Virtual de Saberes	Cristiane da Silveira
Laboratório Multidisciplinar de Ensino do Colegiado de Pedagogia	Romy Guimarães Cabral
Laboratório Pedagógico da Ludicidade	Adilma Portela da Fonseca Torres
Laboratório de Práticas de Ensino, Línguas e Literatura - LAPELL 1	Manoel Domingos de Castro Oliveira
Laboratório de Práticas de Ensino, Línguas e Literatura - LAPELL 2	Manoel Domingos de Castro Oliveira

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TABATINGA - CESTB

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Laboratório de Educação Matemática e Inclusão - LEMIn	Karem Keyth de Oliveira Marinho
Laboratório de Educação, Psicologia e Teoria Social - LEPTS	Fábio Alves Gomes
Laboratório de Ensino e Pesquisa de Biologia	Weslei Valteran dos Santos
Laboratório de Ensino e Pesquisa de Química	Paulo Alexandre Lima Santiago
Laboratório de Ensino em Biologia, Agroecologia e Educação para o Desenvolvimento Sustentável	Camilo Torres Sanchez
Laboratório de Física (ensino)	Edilson de Carvalho Filho
Laboratório de Geografia Humana e Ensino de Geografia	Jonas Dias de Souza
Laboratório de Infâncias, Arte e Formação de Professores - LABINFAP	Jocicleia Souza Printes
Laboratório de Informática	Jairo da Silva Lima
Laboratório de Inteligência Artificial e Análise Geoambiental da Amazônia Brasileira - IAG	Rony Iglécio Leite de Andrade
Laboratório de Matemática Pura, Aplicada e Computacional - LAMATCOM	Edilson de Carvalho Filho
Laboratório Núcleo de Estudos Socioambientais da Amazônia - NESAM	Pedro Henrique Coelho Rapozo
Minilaboratório Nova Cartografia Social da Amazônia	Reginaldo Conceição da Silva
Núcleo de Estudos em Geografia Física - NEGEO	Paulo Almeida da Silva

ESCOLA DE DIREITO - ED

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Clínica de Direito dos Animais - YUINAKA/UEA	Denison Melo de Aguiar
Clínica de Direito LGBT - CLGBT	Denison Melo de Aguiar
Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental - CDAHDA	Silvia Maria Silveira Loureiro
Clínica de Mecanismos de Soluções de Conflitos - MArbiC/NPJ/UEA	Denison Melo de Aguiar
Laboratório de Júri Simulado - LABJUR	Arlindo Corrêa de Almeida
Núcleo de Direito, Tecnologia e Inovação - LAWin	Alcian Pereira de Souza
Núcleo Editorial do Mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas - NEDAM/UEA	Denison Melo de Aguiar
Observatório Social de Políticas Públicas na Amazônia - OSPPA	Glaucia Maria de Araújo Ribeiro

ESCOLA NORMAL SUPERIOR - ENS

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Laboratório de Botânica - LABOT	Katell Uguen
Laboratório de Cartografia e Geotecnologias	Flávio Wachholz
Laboratório de Coleções Biológicas	Cristina Motta Bührnheim
Laboratório de Ecologia Aplicada	Maria Clara da Silva Forsberg
Laboratório de Ecologia Geral - LABECO	Jair Max Furtunato Maia
Laboratório de Ensino de Ciências e Educação Ambiental - LECEA	Hiléia Monteiro Maciel Cabral
Laboratório de Ensino do Curso de Licenciatura em Geografia da Escola Normal Superior	Danielle Mariam Araújo dos Santos
Laboratório de Ensino e Aprendizagem da Matemática - LEAM	Jorge de Menezes Rodrigues
Laboratório de Geografia Física	Valdir Soares de Andrade Filho
Laboratório de Geografia Humana	Susane Patrícia Melo de Lima

Laboratório de Imunofarmacologia Celular - LIFCEL	Raimundo Sousa Lima Junior
Laboratório de Zoologia	Cristina Motta Bühmheim
Laboratório Integrado de Bio-Físico-Química - LIBFISQ	Gladys Corrêa da Silva
Laboratório Integrado de Microbiologia e Genética - LIMG	Larissa Kirsch Barbosa

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESA

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Laboratório 1 do 6° andar da Policlínica	Cristiano Pires e Silva
Laboratório 2 do 6° andar da Policlínica	Cristiano Pires e Silva
Laboratório de Anatomia Humana	Antônio de Oliveira Araújo
Laboratório de Bioquímica	Márcia Rúbia Silva Melo
Laboratório de Citogenética	Cleiton Fantin Rezende
Laboratório de Citogenômica	Cleiton Fantin Rezende
Laboratório de Farmacologia	Márcio Luís Lombardi Martinez
Laboratório de Genética Humana	Lucivana Prata de Souza
Laboratório de Genética Molecular Humana	Cleiton Fantin Rezende
Laboratório de Imaginologia	Cristiano Pires e Silva
Laboratório de Informática da ESA	Manoel Luiz Neto
Laboratório de Microbiologia - MBT	Rudi Emerson de Lima Procópio
Laboratório de Microbiologia e Imunologia	Isabella da Motta Passos
Laboratório de Parasitologia e Micologia	Liliane Coelho da Rocha
Laboratório de Técnica Cirúrgica	Maria Carolina Coutinho Xavier Soares
Laboratório de Odontologia Multidisciplinar I	Sybilla Torres Dias
Laboratório de Odontologia Multidisciplinar II	Carolina Rocha Augusto
Laboratório Pesquisa Biomolecular	Odirlei Arruda Malaspina
Laboratório Pesquisa de Materiais Odontológicos	Odirlei Arruda Malaspina

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO - ESAT

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
LABdaCENA	Getúlio Henrique Rocha Lima
Laboratório de Caracterização Teatral	Vanessa Benites Bordin
Laboratório de Cognição e Educação Musical - LACEM	Caroline Caregnato
Laboratório de Investigações em Memória Cultural em Artes e Literatura - MEMOCULT	Luciane Viana Barros Páscoa e Allison Marcos Leão da Silva
Laboratório de Percussão - LAPERC	Tarcísio Braga
Laboratório de Pesquisa Práticas e Ensino Musical - LAPEM	Fábio Carmo Plácido Santos
Laboratório de Produção Musical da UEA - LAPMUS	Gabriel de Sousa Lima
Laboratório de Turismo - LABOTUR	Sônia Araújo nascimento
Laboratório e Miniauditório Adair de Palma	Amanda da Silva Pinto

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ESO

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Economia Aplicada - LEPEEA	Tarcísio da Costa Lobato
Laboratório de Gestão do Curso de Administração	Márcia Ribeiro Maduro
Laboratório de Informática da ESO/UEA	Edileuza Lobato da Cunha
Laboratório de informática do PPGSP	Dorli João Carlos Marques
Laboratório de Pesquisa, Extensão e Práticas Contábeis	Aline Gomes Peixoto
Laboratório Escola de Negócios Rainforest Social Business School - RSBS	Andrea Lanza Cordeiro de Souza
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Economia - NEPE	Neuler André Soares de Almeida

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA - EST

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Central de Análises Químicas do GP-QAT	Sergio Duvoisin Junior
Grupo Crowfoot de Métodos de Raios-X	Cláudia Cândida Silva
Laboratório de Biotecnologia - ILUM	Ricardo Lima Serudo
Laboratório de Análises Ambientais e Climáticas - LAAC	Rita Valéria Andreoli de Souza
Laboratório de Automação Industrial	Miguel Angel Orellana Postigo
Laboratório de Automação Inteligente e Controle de Processos- LAICP	José Ruben Sicchar
Laboratório de Comandos Elétricos	Weverson dos Santos Cirino
Laboratório de Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa	Israel Gondres Torné
Laboratório de Eletrônica Analógica e Digital	Victor Vermehren Valenzuela
Laboratório de Eletrônica Digital	Jozias Parente de Oliveira
Laboratório de Eletrônica Geral	Angilberto Muniz Ferreira Sobrinho
Laboratório de Engenharia de Produção	Rejane Gomes Ferreira
Laboratório de Engenharia Química	Regina Yanako Moriya
Laboratório de Engenharia Química (LEQs 1,2, 3 e 4)	Clairon Lima Pinheiro
Laboratório de Estruturas	Francisco dos Santos Rocha
Laboratório de Estufas, Autoclaves e Reatores	Sergio Duvoisin Junior
Laboratório de Física	José Luiz Nunes de Mello
Laboratório de Geotecnologias - Práticas de Campo	Antônio Estanislau Sanches
Laboratório de Geotecnologias - Práticas de Gabinete	Antônio Estanislau Sanches
Laboratório de Hidráulica	Etianne Monteiro Braga
Laboratório de Hidrometalurgia e Minerais Estratégicos - LHME	Clairon Lima Pinheiro
Laboratório de Informática da EST	Maria do Socorro Martins Sampaio
Laboratório de Instrumentação Meteorológica - LabInstru	Maria Betânia Leal de Oliveira e Rodrigo Augusto Ferreira de Souza
Laboratório de Máquinas Elétricas	Pierre Macedo
Laboratório de Máquinas Térmicas e Fluidos	Eduardo Rafael Barreda del Campo
Laboratório de Materiais de Construção Civil	Otávio Augusto Paiva
Laboratório de Microbiologia do GP-QAT	Patrícia Melchionna Albuquerque
Laboratório de Modelagem do Sistema Climático Terrestre - LABCLIM	Francis Wagner Silva
Laboratório de Monitoramento Ambiental	Sergio Duvoisin Junior
Laboratório de Processamento & Desenvolvimento - P&D-Lab/UEA	José Costa de Macêdo Neto
Laboratório de Processos de Manufatura Mecânica	Aristides Rivera Torres
Laboratório de Recursos Hídricos e Altimetria Espacial da Amazônia - RHASA	Joecila Santos da Silva
Laboratório de Robótica Fixa	Israel Mazaira Morales
Laboratório de Robótica Móvel	Almir Kimura Junior
Laboratório de Simulação	Rejane Gomes Ferreira
Laboratório de Simulação Naval - LSN	Harlysson Wheiny Silva Maia
Laboratório de Sistemas Inteligentes - LSI	Elloá Barreto Guedes da Costa
Laboratório de Soldagem e Tratamento Térmico	Rubelmar Maia de Azevedo Cruz Neto
Laboratório de Solo e Pavimentação	Fernando de Farias Fernandes
Laboratório de Via Úmida - GP-QAT	Sergio Duvoisin Junior
Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento em Tecnologias Educacionais - ThinkTEd	Fernanda Gabriela de Sousa Pires e Marcela Sávia Picanço Pessoa

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 180781

PORTARIA Nº 059/2024 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutária se, **CONSIDERANDO** que o art. 74, I e §1º, da Lei n. 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa para aquisição de prateleiras no estande da Associação Brasileira das Editoras Universitária (ABEU), a fim de permitir a participação da Editora da UEA na 27ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo, no período de 06 a 11 de setembro; **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** teor do Parecer jurídico nº 0340/2024-PJ/UEA; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.008299/2024-16; **RESOLVE I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I e §1º, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITARIAS**; inscrita sob o CNPJ nº 03.637.436/0001-84; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 180792

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 048/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os Editais nºs 003.2017, 001.2018, 001.2019, 001.2020, 001.2021, 002.2021; 001/2022 e 001.2023;
CONSIDERANDO o Artigo 2º, incisos VI, da Lei n. 13.019/2014, que determina a constituição de Gestores das Parcerias;
CONSIDERANDO a publicação das Portarias nºs **152/2023** do Edital 003/2017 no diário oficial no dia 16 de junho de 2023, **153/2023** do Edital 001/2018 no diário oficial no dia 20 de junho de 2023, **155/2023** do Edital 001/2019 no diário oficial no dia 27 de junho de 2023, **160/2023** do Edital 001/2020 no diário oficial no dia 05 de julho de 2023, **161/2023** do Edital 001/2021 no diário oficial no dia 11 de julho de 2023, **181/2023** do Edital 002/2021 no diário oficial no dia 17 de outubro de 2023, **182/2023** do Edital 001/2022 no diário oficial no dia 17 de outubro de 2023, **290/2023** do Edital 001/2023 no diário oficial no dia 28 de novembro de 2023, tratando sobre o tema;
CONSIDERANDO a alteração de Setor da Servidora THALÍRIA FELIX BENAION do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza.
R E S O L V E:
I - SUBSTITUIR o membro acima listado, designando novo gestor da parceria a Sra. ADRIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, a contar do dia 26 de março de 2024, que irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
No EDITAL 003/2017 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
- Cooperativa dos Produtores Rurais de Borba - COOPBOR;
- Associação Comunitária Agroextrativista de Canumã - ASCOMAC;
- Cooperativa dos Agricultores Sustentáveis de Manicoré - COOPASMAN;
- Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade de Urucury - AMACURY;
- Associação de Produtores Agroextrativistas da Comunidade de Estirão Manicoré - APROFACE;
- Associação de Moradores Agroextrativista da comunidade de Terra Preta do Limão e São José do Lago;
- Cooperativa dos Produtores Agropecuários e Extrativistas dos Recursos Naturais do Município de Manicoré;
- Cooperativa Mista Agropecuária da Agricultura Familiar de Nova Olinda do Norte - COOMAGAFNON;

No EDITAL 001/2018 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
- Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família;
- O Coração do Pai;
- Lar Batista Jannel Doyle;
- Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares;
- Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte - APNON;
- Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia - Manicoré;
- Associação Pestalozzi da Cidade de Manicoré;

No EDITAL 001/2019 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
- Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família;
- Lar Batista Janell Doyle.
- Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte - APNON;
- Diocese de Humaitá - Paróquia Nossa Senhora das Dores;
- Movimento Comunitário Vida e Esperança - MCVE;
- Associação Bruno Eduardo Costa - ABEC.
- Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares;
- Associação de Apoio Lar de Vitórias.

No EDITAL 001/2020 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
- Cooperativa dos Produtores Agropecuário de Extrativistas dos Recursos Naturais do Município de Manicoré - COOPEMA;
- Associação de Moradores Agroextrativista da Comunidade Monte Santo - AMACMS;
- Associação dos Moradores Agroextrativistas da Comunidade de Boa Esperança - AMABES.

No EDITAL 001/2021 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manaus - APAE Manaus.
- Centro Social Caminho Seguro.
- Lar Batista Janell Doyle.
- Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte - APNON.
- Diocese de Humaitá - Paróquia Nossa Senhora das Dores.
- Inspetoria Laura Vicuña - Centro Social Madre Angela Vespa.
- ISMA - Comunidade Salesiana de Manicoré.
- Associação de Apoio Lar de Vitórias - Lar de Vitórias.
- Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família - AMAFF.
- Associação de Catadores de Recicláveis - ACR.
- Movimento Comunitário Vida e Esperança - MCVE.

No EDITAL 002/2021 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
- Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares Unidos para Vencer do Município de Nova Olinda do Norte - AFUV;
- Associação de Produtores do Setor Macopani;
- Associação de Produtores Familiares Agroextrativistas Da Comunidade do Estirão - APROFACE;
- Associação dos Moradores Agroextrativistas da Comunidade Monte Santo - AMACMS;
- Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade Água Azul - AMAGUAZUL;
- Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade de Urucury - AMACURY;
- Associação dos Pescadores e Pescadoras Profissionais e Artesanais do Município de Borba - ASSPRO.

No EDITAL 001/2022 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
- Abrigo Coração do Pai;
- Associação Beneficente Social Violeta;
- Associação de Catadores de Recicláveis - ACR;
- Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família - AMAFF;
- Centro Social Caminho Seguro;
- Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares;
- Associação de Apoio Lar das Vitórias - Lar de Vitórias;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Manaus;
- Federação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do stado do Amazonas - FEAPAES-AM.

No EDITAL 001/2023 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

• Associação de Moradores Agroextrativistas da Comunidade de Boa Esperança - AMABES;
• Associação de Moradores Agroextrativistas da Comunidade Igarapé de Santa Maria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 04 de junho de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 180778

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 004/2024. PARTES: CIAMA e CLARO S.A. OBJETO: Prestação de serviço de telefonia fixa comutado - STFC para a CIAMA. PRAZO: 24 meses. VALOR: R$ 13.494,60. FISCAL: Sr. Jorge Franco de Sá, Matrícula nº 000797 e como suplente o Sr. Moisés Nonato Ferreira, Matrícula 001124, e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo nº. 003/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. Manaus, 04/06/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 180712

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2022

OBJETO: Termo Aditivo para reajuste do valor e prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 013/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de recortes de publicação em Diário Oficial de Justiça e dos Tribunais Superiores, incluindo o acompanhamento das ações processuais cadastradas (sistemas PUSH) de todos os Tribunais que disponibilizam esse serviço.
PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 06/05/2024 até 05/05/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 5.113,11 (cinco mil, cento e treze reais e onze centavos).
CONTRATADA: ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.

Manaus, 30 de abril de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 180722

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2023

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato de fornecimento de serviços de telefonia fixa e 0800/117.
PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 52.606,44 (cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
CONTRATADA: CLARO S.A.

Manaus, 02 de maio de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 180725

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 011/2024

Objeto: Contrato para aquisição de componentes do Controlador Lógico programável Allen Bradley MICRO-850 MODELO 2080-LC50-24QWB e 2080-LC50-24QBB.
Contratada: JAV DA AMAZÔNIA COMERCIAL DE ELETRÔNICOS LTDA.
Valor Global: R$ 31.464,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de assinatura do contrato.

Manaus, 10 de maio de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 180730

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - COPIL- AMAZONASTUR

Objeto: "Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para adequação e conformidade institucional à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), inclusive diagnóstico, mapeamento de dados, plano de conformidade e governança de proteção de dados pessoais."
Órgão Gerenciador: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR.
Detentor da Ata: RODRIGO ADOLFO OLIMPIO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
LOTE ÚNICO: RODRIGO ADOLFO OLIMPIO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 24.833.958/0001-21, valor mensal global do lote R$ 480.207,00 (quatrocentos e oitenta mil e duzentos e sete reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12(doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja demonstrada a vantajosidade.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 4.730/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. AMAZONASTUR/2024.

Manaus, 04 de junho de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 180706

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

ERRATA DA RESENHA Nº 002/2024-GAB/ADS, PUBLICADA NO DOE, EDIÇÃO: 35.192 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Onde se lê: Geórgia Isabela Portela Araújo- Diretora AdministrativoFinanceira. Período: 16/04/2024 a 20/04/2024. Destino: Manaus/Brasília/Manaus. Objetivo: Participar do Congresso de contratações públicas para empresas estatais 2024, considerando demais legislações que visam o aperfeiçoamento profissional, assim como menciona a lei federal 14.133 de 2021, no Art. 169. **Leia-se:** Geórgia Isabela Portela Araújo- Diretora Administrativo-Financeira. Período: 17/04/2024 a 20/04/2024. Destino: Manaus/Brasília/Manaus. Objetivo: Participar do Congresso de contratações públicas para empresas estatais 2024, considerando demais legislações que visam o aperfeiçoamento profissional, assim como menciona a lei federal 14.133 de 2021, no Art. 169. **Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.**

Manaus, 03 de junho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 180681

ERRATA DA RESENHA Nº 007/2024-GAB/ADS, PUBLICADA NO DOE, EDIÇÃO: 35.229 DE 22 DE MAIO DE 2024

Onde se lê: Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. Período: 23/05/2024 a 26/05/2024. Destino: Manaus/Tefé/Manaus. Objetivo: Participação nas ações do Governo do Estado (assinatura do Programa de Assistência Familiar - PAF), gerido pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS. **Leia-se:** Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. Período: 22/05/2024 a 26/05/2024. Destino: Manaus/Tefé/Manaus. Objetivo: Participação nas ações do Governo do Estado (assinatura do Programa de Assistência Familiar - PAF), gerido pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS. **Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável**.

Manaus, 03 de junho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 180683

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 023/2024-GECC. Assinatura: 04/06/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa CZ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO EIRELI. Objeto: Aquisição de sistemas de tratamento de água: sistema de osmose reversa, que será empregado no sistema de abastecimento de água dos municípios administrados e mantidos pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Valor Global do Contrato: R$ 135.712,35 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) Gestora: Tatiana Ataíde Peres Fiscal: Nayra Beatriz Bitencourt. Fundamento: IL 008/2024-CPL, Art. 30, e §3°, II, Lei nº 13.303/2016, processo nº 1945/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 04/06/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 180744

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento para composição de copa e cozinha, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas, e as agências dos municípios por ela administrados, no período de 12 (doze) meses, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.025501.000417/2024-32, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 20/06/2024 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (092) 3085-0757.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 180748

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão presencial supracitado nos termos do Art. 4º do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Objeto: Construção de balsa flutuante de captação de água superficial, localizada no município de Tabatinga/AM, nos termos das especificações constantes no Edital e processo nº 01.05.025501.006837/2023-41. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 04/07/2024, no endereço: Rua General Miranda Reis, nº 20. Conjunto Celetramazon - Adrianópolis CEP: 69057-320. Manaus/AM. Os interessados poderão retirar o Edital na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br, Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 3085-0757.

Manaus, 04/06/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 180750




ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

terça-feira
04
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.236 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Espécie: 2º Termo de Aditivo ao Termo de Contrato n.º 019/2023.
Tomada de Preço n.º 001/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Laris Engenharia Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 21.957.134/0001-75.
Objeto: Contratação de empresa para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme Contrato de Repasse n.º 923848/2021/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado(a) pela Caixa Econômica Federal e o município de Apuí - AM.
Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a cláusula segunda do prazo de (vigência) do primeiro termo aditivo ao termo de Contrato em referência, ora em vigor, à findar-se em 30 de maio de 2024, por mais 90 (noventa) dias à contar do dia (31 de maio de 2024) e cessando pleno direito em 28 de agosto de 2024.
Cláusula Terceira - DA EXECUÇÃO - Fica prorrogada a cláusula terceira do prazo de (Execução) do primeiro termo aditivo ao termo de Contrato em referência, ora em vigor, à findar-se em 30 de maio de 2024, por mais 90 (noventa) dias à contar do dia (31 de maio de 2024) e cessando pleno direito em 28 de agosto de 2024.
Das Ratificações - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
Data: 29/05/2024

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 180348

Novo Aripuanã

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2024
EXTRATO DE ADESÃO A CARONA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
CONTRATADO: R. N. G. PEREZ **(**CNPJ nº. 37.294.859/0001-60)
ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024, REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para MUTIRÃO de Atendimento Consulta Médica e Cirurgia Geral, Eletiva e ginecológica, para população de baixa renda do Município de Fonte Boa, em atenção aos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
VALOR TERMO DE CONTRATO: R$ 500.040,00 (Quinhentos mil e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação Programática: 10.302.0052.2057 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento de despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 717 - FES
Fonte: 010 - RP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

Novo Aripuanã/AM, 17 de maio de 2024.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 17 de maio de 2024.

Protocolo 180788

Presidente Figueiredo

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 - CC**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA O ANO LETIVO (2024) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 - CC**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR em favor das empresas: **E DE S MONTEIRO**, inscrita no CNPJ nº 21.558.896/0001-07, vencedora do **lote 2**, com valor mensal de R$ 251.458,40 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); **KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.322.675/0001-04, vencedora do **lote 3**, com valor mensal de R$ 143.300,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos reais); **CRISTIANE S. CASTRO**, inscrita no CNPJ nº 14.343.939/0001-63, vencedora do **lote 04**, com valor mensal de R$ 151.217,40 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); **C J TRANSPORTE E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.158.755/0001-42, vencedora do lote **05**, com valor mensal de R$ 169.478,20 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos); **K. S. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.425.822/0001-91, vencedora do **lote 06**, com valor mensal de R$ 136.273,92 (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
II - HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023-CC.**
III - PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 31 de maio de 2023.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Prefeita do Município de Presidente Figueiredo

Protocolo 180801

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 029/2024 - SRP/CC
A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-SRP/CC, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ABERTURA: 17/06/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, (AM), 04 de junho de 2024.

ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação

Protocolo 180768

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024 - SRP/CC

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-SRP/CC, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL**, **ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**.
ABERTURA: 17/06/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, (AM), 04 de junho de 2024.

ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação

Protocolo 180800

Santa Isabel do Rio Negro

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 003/2024

A **PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura da **Concorrência Pública nº 003/2024**, no dia **18 de junho de 2024 às 10h40min**, objetivando a contratação de empresa jurídica especializada em obras para construção de uma **Unidade Básica De Saúde (UBS) - Porte 01**, no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, de acordo com as condições e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.
O Edital e seus Anexos se encontram disponíveis a partir do dia 04/06/2024, com o acesso disponível pelo sítio eletrônico do https://www.licitanet.com.br.

Santa Isabel Do Rio Negro/**AM**, 04 de junho de 2024.

NILSON FONTES RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Executivo nº 014/2022

Protocolo 180694

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543

Estamos à disposição para ajudá-los.



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
04
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.236 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 027/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa CACE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, REPRESENTACOES E SERVICOS EM ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 84.103.498/0001-08) OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida, sem cobertura contratual. Referente ao mês de fevereiro de 2024, NFS-e 741 de 22/03/2024, no valor R$ 29.996,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2024NE000070, Programa de Trabalho nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, 2024RI000016, Processo Siged: 01.01.017120.000087/2024-90- MCNDND Parecer Jurídico nº 1715/2024-ASJUR-ADM/SES-AM de 09/05/2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 180763

Policlínica Codajás

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 01/2024. Data da assinatura: 01.06.24. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Policlínica Codajás e o Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL. **OBJETO:** Recrutamento e Seleção de Estagiários. **VIGÊNCIA:**: 01.06.24 a 01.06.25. **VALOR GLOBAL**: R$ 540.309,84 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** UO17701, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.0001.2001.0001, **NATUREZA DA DESPESA:** 33903915, **FONTE:** 1600231000000000, Nota de Empenho n. º 2024NE0000097, no valor de R$ 45.025,82 (Quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado nos meses vindouros. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017104.000043/2024-68/POLICODAJAS. Inexigibilidade nº 001/2024-POLICODAJAS.

Manaus, 04 de Junho de 2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 180678

Empresas Privadas

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NA COMUNIDADE PARQUE RIACHUELO BAIRRO TARUMÃ EM MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no **dia 12/07/2024**, **às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **06/06/2024** no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link https://www.gov.br/pncp/pt-br e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 29 de maio de 2024.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 180397

PREFEITURA DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL DA PANAIR SITUADA NA RUA VISTA ALEGRE S/Nº, EDUCANDOS EM MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL (SEMACC), que será realizada no **dia 16/07/2024**, **às 08h30min (horário Manaus) 09h30min (horário Brasília)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **06/06/2024** no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link https://www.gov.br/pncp/pt-br e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 29 de maio de 2024.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 180408

PREFEITURA DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO A ORLA DA PRAIA DA PONTA NEGRA LOCALIZADA NA AVENIDA DO TURISMO EM MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no **dia 18/07/2024**, **às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **06/06/2024** no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico

compras.manaus.am.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link https://www.gov.br/pncp/pt-br e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 29 de maio de 2024.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 180416

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS
Nº 007 e 008/2024

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura de Juruá/AM, na sala da CPL, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial** através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 007/2024 -** "registro de preços para futura e eventual manutenção predial nos prédios públicos do município de Juruá", que ocorrerá dia 18/06/2024, às 10h (horário de Juruá/AM); **PP 008/2024 -** "registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção em condicionadores de ar", que ocorrerá dia 18/06/2024, às 13h30 (horário de Juruá/AM); O Edital do PP estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de **Tributos** (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura, no valor de R$ 100,00. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 04 de junho de 2024.

JEAN AMARAL SERRÃO
Agente de Contratação, Decreto Municipal 010/2024 de 30/04/2024

Protocolo 180488

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Maraã/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com art. 176 da Lei 14.133/2021, e legislação complementar pertinente; CONSIDERANDO o teor do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Maraã, anexado ao Processo Administrativo nº 036/2024; CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Agente de Contratação, referente a Concorrência Pública nº 001/2024 - CMC/PMM; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2024 - CMC/PMM - Processo Administrativo nº 036/2024, cujo objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MARAÃ, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS", pelo menor preço global, a empresa vencedora com o menor valor a seguir: I - Empresa vencedora: PRATA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 31203.469/0001-51. Vencedora com o menor valor Global de R$ 959.984,08 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). II - Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e no Diário Oficial da União. Maraã, 03 de junho de 2024.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Protocolo 180674

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA VERDE I E II, torna público que recebeu do **IPAAM**, a Licença de Operação n.° 483/18-03, que autoriza a operação de uma estação de tratamento de esgoto doméstico/sanitário, para uso exclusivo do "Condomínio Residencial Villa Verde I e II", localizada na Rua hidra (antiga rua santa luzia) s/n°, Santo Agostinho, Manaus-AM, para Sistema de Tratamento de esgoto doméstico/sanitário, com **validade de 02 Anos**.

Protocolo 180757

CONDOMÍNIO DISTRIBUTION PARK MANAUS 1
CONCESSÃO DE LICENÇA DE ACORDO COM
O DECRETO ESTADUAL N°. 28.678/2009

Condomínio Distribution Park Manaus 1, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 056/19 01** que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Torquato Tapajós, nº 7.367, (PT-02), Tarumã, nas coordenadas geográficas: 03°00′46, 19"S e 60°01'55,54 W, Manaus-AM, com **validade de 05 Anos.**

Protocolo 180760

